

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 40/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 81, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 11 de janeiro de 2021 e aprovada em 25 de janeiro de 2021.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 25 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PC
Dact: PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA N.º 81
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 11/01/2021

Iniciada às 16H00 e encerrada às 19H45

Aprovada em 25/01/2021 e publicitada através do Edital n.º 40/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2020**
- II. FINANCEIRO**
 - 1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento**
 - 2. DF-DCL – Concurso Público Internacional n.º 4/2020 – aluguer operacional de dez veículos de remoção de resíduos urbanos – Relatório final do júri**
 - 3. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 22 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 23/2020) – Conhecimento**
 - 4. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 23 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2020) – Conhecimento**
 - 5. DF-DP – 2.ª Retificação da Declaração de Utilidade Pública – Zona 2 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção do “Parque Tecnológico de Coimbra – 2.ª Fase” – Proc. 2012/CS.EXP/1**
- III. ENERGIA**
 - 1. DJ – Candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico (Regulamento n.º 312/2020) – Proposta de 2.º Aviso de Abertura de Candidaturas**
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 - 1. DF-DPC – Subsídio à Exploração – Pedido de adiantamento dos SMTUC**
- V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DEDJ-DE – Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) – II – Acordo de Parceiros – Ratificação
 2. DDSSA – Candidatura ao Projeto “Inova Juntos – Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade” coordenado pela Confederação Nacional de Municípios Brasileiros e financiado pela Comissão Europeia, através da EuropeAid
- VI. HABITAÇÃO
1. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado
- VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
1. DDSSA-DSA – Prolongamento da utilização do Aterro Multimunicipal de Coimbra pela ERSUC, S.A.
- VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
1. DGU-DGUC – RPPSE Fórum Coimbra – Soc. Imobiliária, SA – Informação Prévia – Fórum Coimbra – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Dispensa da dotação de lugares de estacionamento – Reg. n.º 33797/2020
 2. DGU-DGUN – Gsmobility, Lda. – Junção de elementos – Ponte de Eiras – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Dispensa de dotação de lugares de estacionamento
 3. DGU-DGUN – José Manuel Ferreira Jorge – Alteração ao alvará de loteamento n.º 517 – Alto do Balancho - Brasfemes – Reg. n.º 52318/2020
 4. DGU-DGUS – Vertente Planetária Unipessoal, Lda. – Central solar fotovoltaica – Estrada da Telhadela – Pousada – Cernache – Reg. n.º 39089/2020
- IX. OUTROS
1. DPEE – Acordo de colaboração interinstitucional – Ratificação
- X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.



Manuel Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Carlos Telo de Morais

O Senhor **Presidente** deu início à reunião propondo a manifestação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Carlos Telo de Morais, no passado dia 9 de janeiro, aos 91 anos. Lembrou que Telo de Morais foi médico, professor de medicina, investigador e filantropo, tendo sido igualmente apaixonado pelas atividades artísticas e culturais da cidade de Coimbra e do Mundo. Recordou que a sua ligação a Coimbra remonta aos anos 40 do século XX, onde viveu intensamente a vida académica e se licenciou em Medicina, dedicando a sua carreira hospitalar aos Hospitais da Universidade de Coimbra, como médico radiologista, mas também desempenhando diversos cargos de coordenação e direção de serviço. Mencionou que, a par da sua intensa atividade profissional e associativa, Telo de Morais e a esposa, Maria Emília, dedicaram-se a reunir uma vasta e valiosa coleção de arte, constituída por pintura, cerâmica, escultura, mobiliário, pratas e outros diversos, que foi oferecida à cidade de Coimbra em 1999, ficando à guarda da Câmara Municipal. Para honrar e expor condignamente este espólio oriundo de vários pontos do mundo, referiu que a autarquia requalificou o Edifício Chiado, na Rua Ferreira Borges, em pleno coração da cidade. Assumindo-se como o primeiro núcleo do Museu Municipal, o Edifício Chiado passou a acolher o acervo da Coleção de Arte Telo de Morais, sendo reinaugurado a 16 de julho de 2001, numa cerimónia que contou com a presença do Presidente da República, Jorge Sampaio, e do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado. O Senhor Presidente lamentou a morte de Telo de Morais, lembrando a sua generosidade e humanidade. O Dr. Telo de Morais dedicou a sua vida à medicina humanista e à cultura, tendo direcionado generosamente estas atividades para o coletivo, salientou, recordando a generosa doação da sua coleção à cidade, que foi convencionada num convívio simpaticamente promovido pelo Dr. Telo de Morais e Dr.ª Emília, em que participaram também Romero de Magalhães, António Monteiro, Jorge Castilho e Marta Brinca, bem como, como impulsionadores deste acordo, Dr. António Pedro Pita, Dr. Vasco Pereira da Costa, Diretor do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, e a Vereadora da Cultura, Dr.ª Teresa Alegre. O Senhor Presidente recordou que Telo de Morais nunca cessou a sua atividade de colecionador, tendo reunido também um conjunto de obras de arte contemporânea que a autarquia veio a adquirir recentemente, por um valor simbólico, e que no futuro irão integrar o Centro de Arte Contemporânea de Coimbra, tendo sido o Dr. Telo de Morais que alavancou a motivação para a sua criação. Assim, o Senhor Presidente manifestou as mais sentidas condolências pelo falecimento do Dr. José Carlos Telo de Morais a toda a família e amigos e em particular à sua esposa, Dr.ª Maria Emília Telo de Morais.

Deliberação n.º 2189/2019 (11/01/2021):

- **Manifestar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Carlos Telo de Morais, a toda a família e amigos, em particular à sua esposa, Dr.ª Maria Emília Telo de Morais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Passagem de Ano em Coimbra

Referiu que, em tempo de pandemia, de constrangimentos e de confinamento, assumiram a responsabilidade de celebrar a passagem de ano em Coimbra, de 2020 para 2021. Salientou que esta celebração foi feita com todo o rigor e extremo cuidado, cumprindo as regras de segurança, partilhando a mensagem que não nos podemos resignar à pandemia. Assim, evidenciou que merecia a pena continuar o novo ano com determinação, força anímica e energia e, sobretudo, com saúde para que 2021 seja próspero para todos. Lembrou que os festejos foram realizados com racionalidade, cuidados máximos e também com alegria, destacando que o tradicional fogo de artifício foi lançado em 21 pontos do concelho, em articulação com as Juntas de Freguesia. Partilhou com os Senhores Vereadores as inúmeras mensagens de agradecimento pela iniciativa, bem como o agradecimento para com as equipas que passaram a noite e os dias anteriores a organizar o evento. Manifestou, ainda, o agradecimento a todos os que se envolveram na delicada operação, cumprindo as normas e os procedimentos legalmente exigidos, tendo tido a cooperação ativa, no âmbito das suas respetivas atribuições, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Municipal, dos Bombeiros Sapadores e dos serviços de Cultura, que se envolveram dedicadamente para o sucesso da operação. Agradeceu, ainda, à Senhora Vereadora Carina Gomes pelo trabalho realizado.

3. Serviço Médico-Veterinário

Deu conhecimento que foi contratado um conjunto de pessoas para reforçar a atividade do Serviço Médico Veterinário – Canil/Gatil municipal.

4. Nova linha dos SMTUC para Orelhudo

Mencionou que foi lançada uma nova carreira de transportes coletivos a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para Orelhudo e zonas vizinhas, demonstrando, assim, o seu reconhecimento ao Conselho de Administração dos SMTUC, uma vez que considera que, em tempo de pandemia, merece ser registado o que é feito com mérito, valor e utilidade.

5. Lançamento do livro “Há Constituição em Coimbra – No Bicentenário da Revolução Liberal”

O Senhor Presidente deu conhecimento do lançamento do livro “Há Constituição em Coimbra – No Bicentenário da Revolução Liberal”, da autoria de José Domingues e Vital Moreira, que recorda os efeitos positivos e os efeitos nefastos da revolução liberal ou da guerra civil e que foram importantes para Coimbra. Lembrou que Coimbra foi alavanca do constitucionalismo que se conseguiu realizar, tendo ocorrido na cidade incidentes de algum peso. Mencionou que o livro merecia ser lido, uma vez que há marcas na cidade que ainda hoje perduram e foram geradas em 1820.

6. Assembleia Municipal

Referiu que decorreu a Assembleia Municipal, tendo dado como presentes todos os assuntos que foram debatidos e aprovados.

7. Rejuvenescimento de recursos humanos da Câmara Municipal de Coimbra

Revelou que, no âmbito da operação decidida no ano transato, assumindo o rejuvenescimento de recursos humanos da Câmara Municipal de Coimbra, foram admitidos 28 trabalhadores para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Contratos de descentralização de competências com as Juntas de Freguesia

Transmitiu que foram assinados 16 contratos com as Juntas de Freguesia, no âmbito do processo da descentralização de competências, cujos Órgãos autárquicos de Freguesia também haviam aprovado, tendo sido assinados depois de devidamente aprovados pela Assembleia Municipal.

9. Protocolos com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e de Brasfemes

Informou que foram assinados os protocolos com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e de Brasfemes para concluir o financiamento decidido como apoio às referidas Associações Humanitárias, para o ano de 2020.

10. Consignação das obras de requalificação da Escola Primária de Antuzede

Referiu que foram consignadas as obras de requalificação da Escola Primária de Antuzede.

11. Tomada de posse da Direção da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra

Deu conhecimento que a Câmara Municipal participou na tomada de posse da nova Direção da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra.

12. Pandemia Covid-19

O Senhor Presidente registou o facto de ter testemunhado a aplicação das primeiras vacinas, que foram ministradas numa operação que considerou ter decorrido bem e com o reconhecido esforço das equipas hospitalares dos Hospitais da Universidade de Coimbra e do seu Conselho de Administração, bem como das direções de serviços. Assim, assinalou que este é um início de um novo caminho, que traz esperança, mas também preocupações, uma vez que a evolução da pandemia no território em geral e também no concelho de Coimbra, traz motivos de preocupação. Desta forma, salientou que o trabalho tem de continuar, revelando que iria participar, no âmbito de outras funções, numa reunião no Infarmed onde se iriam conhecer dados novos, transmitindo que, entretanto, decorre um processo legislativo e político de decisões numa matéria com a sensibilidade e impacto que todos imaginam e está em presença.

13. Eleição do Presidente da República

Acrescentou que, aproximando-se o dia das eleições presidenciais, estão a ser delineadas componentes neste período de pandemia, tornando especialmente sensível todos os atos que venham a ser praticados neste âmbito, aconselhando à máxima ponderação, articulação e motivação. Informou que estava a decorrer uma reunião por videoconferência para, no âmbito das eleições presidenciais, ser assegurada, com redobrados esforços, a participação nas eleições dos utentes dos lares de idosos do concelho, uma vez que considera que todos os cidadãos têm o direito de votar, sendo necessário organizar tudo de modo a que tudo decorra de forma ímpolita e justa, fazendo votos que não haja alguém, com pretexto para perverter os princípios democráticos e as obrigações de cidadania que a todos os cidadãos incumbe preservar, proteger e realizar. Deu ainda conhecimento que estavam a decorrer reuniões para reforço das equipas e desdobramento das mesas de voto, acompanhadas com as proteções de saúde dos intervenientes, seja dos eleitores, seja das pessoas que vão desempenhar funções nas mesas de voto e equiparados, mobilizando uma vasta equipa, devidamente acompanhada em colaboração com as autoridades do Estado que intervêm neste processo, mas assumindo as responsabilidades, porque a organização dos processos eleitorais no concreto no terreno é da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, na área territorial do Município respetivo e do Presidente da Junta de Freguesia, na área territorial da Autarquia respetiva. Assim, informou que estão a trabalhar e a realizar todos os trabalhos necessários para que tudo corra bem. O Senhor Presidente acrescentou que iria começar no dia 12 de janeiro a recolha de votos num dos setores que tem a possibilidade de o fazer, sublinhando, pela sua importância, que iria funcionar no dia 17 de janeiro o voto antecipado, apelando a que fosse divulgada a mensagem que, quem o desejar, terá de se inscrever até ao dia 14 de janeiro no website do Ministério da Administração Interna que é www.votoantecipado.mai.gov.pt, reduzindo matematicamente o número de pessoas que irão surgir no dia 24 de janeiro, nas assembleias de voto.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Pandemia Covid-19

A Senhora Vereadora Paula Pêgo mencionou que o começo do novo ano está a ser difícil devido ao elevado número de contágios e ao elevado número de pessoas que não resistiram à doença Covid-19. Acrescentou que a pandemia vai deixando um rasto de destruição de vidas, de empregos, de atividades económicas, sociais e culturais, de bem-estar físico e mental. Disse, ainda, que muitas pessoas estão a sofrer pelas mais diversas razões, importando, no entanto, dar uma palavra de esperança e uma palavra de felicitação. Afirmou, contudo, que, infelizmente, não podemos baixar a guarda, antes pelo contrário, sendo tempo de apertar as medidas de restrição com um eventual novo confinamento, devendo, no entanto, ser mantida a esperança, uma vez que o plano de vacinação está em curso e brevemente alcançarão a tão desejada “luz ao fundo do túnel”.

2. Festas da Cidade, programa de Fim de Ano e a programa do semestre europeu “A Europa em Coimbra 2021”

Felicitou todos os que, no domínio da cultura da Câmara Municipal de Coimbra e da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, conseguiram criar novas formas de a cultura acontecer em tempos de pandemia, nomeadamente, as Festas da Cidade, o programa de Fim de Ano e a manutenção do programa do semestre europeu “A Europa em Coimbra 2021”, ajudando com isso os artistas e as suas equipas, devolvendo às pessoas esperança num futuro mais belo. Partilhou, ainda, com a Senhora Vereadora Carina Gomes e com todos, as muitas mensagens de agrado que recebeu pela forma como o fogo de artifício de Fim de Ano ocorreu na cidade de Coimbra e nas Freguesias, nomeadamente em 21 pontos distintos do território municipal, que iluminou o céu e disse a todos, nas suas casas, que o ano de 2021 é um ano de esperança e um ano de cultura. Assim, revelou que estes eram os seus votos para todos os munícipes, desejando um ano de 2021 com muita saúde, com muita esperança e com cultura.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Programa Escolhas – 8.ª Geração

O Senhor Vereador Francisco Queirós deu conta de que os serviços municipais estão a preparar a candidatura à 8.ª Geração do Programa Escolhas, que, naturalmente, terá de ter a aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Salientou, que o prazo da candidatura é extremamente curto, sendo por isso que os serviços municipais estão a contactar os anteriores parceiros, na elaboração de um processo de candidatura para uma 8.ª Geração daquele que é um programa que, a nível nacional, tem provado ser uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

enorme mais-valia no apoio a estratos populacionais menos favorecidos que, no caso de Coimbra, tem provas dadas através do Projeto Trampolim, entre outros.

2. Fiscalização do trabalho

Deu nota, em tempos de pandemia e numa fase mais complicada de confinamento, das preocupações acrescidas com aquilo que é o medo que se instala e que tem efeitos a vários níveis, inclusivamente na saúde mental das pessoas, obrigando a encarar este momento com toda a responsabilidade, com todas as medidas necessárias e com todos os cuidados. Recordou que a comunicação social deu conta de um relatório, relativamente à fiscalização da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) a nível nacional, referente a 1050 entidades empregadoras com cerca de 41.000 trabalhadores, onde detetou 738 situações irregulares que têm a ver, segundo o relatório, com exposição a agentes biológicos, com o regime de teletrabalho e com a falta de prescrições mínimas de segurança no local de trabalho. Assim, o Senhor Vereador assinalou que continua a haver em grandes empresas do país quem não cumpra as prescrições mínimas de segurança no local de trabalho, devendo ser dada a maior confiança aos trabalhadores.

3. Eleição do Presidente da República

O Senhor Vereador deixou uma palavra de encorajamento e confiança aos serviços e funcionários municipais, bem como aos das Freguesias e respetivos eleitos, que cumprirão com rigor aquilo que é de esperar, de uma forma muito acrescida, mais exigente. Assinalou, ainda, o desafio com o voto antecipado no dia 17 de janeiro, com toda uma série de implicações que vão envolver muitos funcionários, estando certo de que muito contribuirão com alto nível para transformar este ato eleitoral, num ato democrático, de grande transparência e de enorme rigor, no cumprimento das normas e das Leis democráticas.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Papel de Coimbra como centro cultural de referência

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

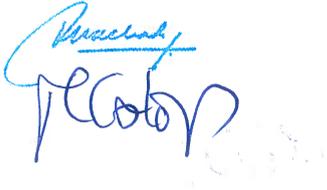
Começo por fazer votos de um feliz 2021 para todos!

O papel de Coimbra como centro cultural de referência tem sido reforçado nos últimos anos e, mais ainda, desde que começou a pandemia. É inegável que a nossa cidade tem sido, de forma crescente, uma referência a nível nacional.

Exemplo recente foi a celebração de Fim de Ano. À semelhança do que aconteceu nas Festas da Cidade, a Câmara Municipal decidiu, com total respeito pelas restrições em vigor, não se render perante a pandemia e produzir uma programação de qualidade, com o talento artístico da própria cidade. Assim, convidámos 12 bandas e 5 DJ's de Coimbra para um programa de excelência que foi transmitido nas redes sociais do Município.

Nas palavras de Herman José, que apresentou o programa, com Catarina Camacho, “Ceder ao facilitismo de nada fazer a 31 de dezembro pareceu à Câmara de Coimbra uma má decisão, especialmente comparada com a possibilidade de criar uma noite de “exposição” de alguns dos (muitos) ótimos artistas de que a cidade do centro é berço.” Tendo consciência de que o setor da cultura tem sido dos mais afetados pela pandemia, o Fim de Ano foi também uma forma de apoiar os profissionais da cultura da nossa cidade – os artistas, os técnicos, os produtores e todas as equipas envolvidas neste trabalho.

À meia-noite, foi lançado fogo-de-artifício a partir de 21 pontos do concelho, num espetáculo sem precedentes que, transmitindo luz e esperança, encantou a população obrigada ao recolhimento. Elogiado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pela totalidade dos espectadores, é já o tipo de espetáculo desejado para as próximas edições desta festividade, tal foi o seu sucesso.

Um outro exemplo de relevo nacional de Coimbra reside na organização do “Semestre Europeu – a Europa em Coimbra 2021”, um programa inédito para celebrar a multiplicidade das culturas dos países da União Europeia (UE), coincidindo com a 4.ª Presidência Portuguesa do Conselho da UE. O objetivo é mostrar a Portugal e à Europa a vitalidade cultural da cidade e o talento artístico que ela acolhe e reproduz, antecipando a Capital Europeia da Cultura que Coimbra está a trabalhar para ser em 2027. A ideia inicial foi apresentada à Câmara Municipal pelo Grupo de Trabalho da Candidatura muito antes da pandemia e, apesar das mudanças por que foi passando, vai concretizar-se durante o primeiro semestre de 2021, no Convento São Francisco. O mundo mudou e nós redirecionámos a nossa estratégia e desafiámos os nossos artistas a pensar programas dedicados aos vários países europeus e, mais à frente, convidamos artistas europeus a conhecer o público de Coimbra.

O resultado é uma programação que toca várias artes cénicas: fado, guitarrada flamenca, composições francesas, dança da Bélgica e do Luxemburgo, teatro alemão, sonoridades lituanas, repertório austríaco, jazz polaco, folk búlgaro, cinema estónio, música para bebés da Croácia, novo circo da Suécia, vozes da Chéquia, marionetas da Letónia e Eslováquia, acordeão da Finlândia, mitologia da Grécia, bouzouki da Irlanda, saxofone da Itália, bandas dos Países Baixos, música contemporânea da Dinamarca, música popular do Chipre, Eslovénia e Malta.

Na música erudita, regista-se a interpretação simultânea em vários países de "Requiem por um (Mundo) Vivo" do compositor granadino José Pablo Serrano, a apresentação da 9.ª Sinfonia de Beethoven pela Orquestra Clássica do Centro, concertos para piano e orquestra que homenageiam a Roménia, além do regresso a Coimbra da Orquestra Gulbenkian, agora para uma viagem à Hungria.

É um programa de elevada qualidade que, tendo como espírito a programação europeia, será mais uma vez um investimento em artistas de Coimbra, da região e do país.”

2. The Voice – Tiago Silva

“Quase a terminar, gostaria de felicitar Tiago Silva, nosso conterrâneo, que levou Coimbra ao programa televisivo The Voice e chegou à final tendo ficado num honroso segundo lugar. A Câmara de Coimbra apoiou o Tiago nesta caminhada e já agendou o seu primeiro concerto em Coimbra.”

3. Falecimento do Dr. José Carlos Telo de Moraes

“Finalmente, associo-me às palavras de pesar do Sr. Presidente da Câmara relativamente ao falecimento do Dr. Telo de Moraes – um grande impulsionador das artes na nossa cidade, cujo trabalho ajudou a alavancar a criação do Museu Municipal no Edifício Chiado.”

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Votos de Feliz Ano de 2021

“Nesta primeira reunião do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra de 2021 quero desejar a todos e cada um em particular e famílias respetivas, Sr. Presidente, senhores vereadores, o restante staff da Câmara, elementos da comunicação social, e restantes munícipes aqui presentes, um muito feliz ano de 2021, pleno de paz e alegria. Fazendo votos para que este município resplandeça em humanidade, justiça, paz e prosperidade.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Resposta à vaga de frio

“Perspetiva-se novo confinamento e vivemos uma intensa vaga de frio. O estado atual relativo à necessidade de agasalhos, aquecimento, proteção, vai piorar: qual a resposta concreta? Estão a pensar reforçar? Como? A Câmara afirma ter ativado um plano de contingência para a vaga de frio. É suficiente? O que se sabe sobre as IPSS que prestam apoio a sem abrigos ou apoio domiciliário a idosos? Quantos são os casos identificados? Quais as necessidades? Vão realmente fazer alguma coisa ou continuar a reboque da União de Freguesias de Coimbra, que nestas duas semanas de janeiro já distribui “por famílias da freguesia e alguns sem abrigo, os cobertores, e outra roupa, para tentar minimizar estes dias mais frios.”

O Senhor Vereador **Jorge Alves** respondeu que o trabalho de apoio aos sem abrigo é feito na vaga de frio, na vaga de calor e é feito durante os 365 dias do ano, uma vez que a condição de alguém que está na rua, é uma condição que não muda em função de mais ou menos frio, tendo a ver com situações de natureza social extrema e que leva a um reforço das medidas nestes dias. Mencionou, ainda, que o Senhor Presidente da União de Freguesias de Coimbra tem feito o trabalho que cabe a um autarca de Freguesia, ainda por cima quando as questões de sem abrigo se concentram na área da sua União de Freguesias. Deu conhecimento que, na passada semana, decorreu uma reunião que juntou várias instituições e onde foram articuladas medidas. Por outro lado, salientou que a intervenção é feita em vários níveis, ou seja: 1.º - Foram reforçadas as abordagens na rua, entre as equipas da Câmara Municipal e das instituições, que passaram a assegurar mais 70% de idas às ruas para um primeiro contacto com quem precisa; 2.º - Foram reforçadas as situações de acolhimento em três Centros de Acolhimento, que ainda têm vagas em dois deles, havendo ainda, no âmbito da parceria que a Câmara Municipal tem com a Casa Dignidade da Fundação ADFP, um conjunto de vagas de emergência disponibilizadas; 3.º - Na área da alimentação, Coimbra tem um conjunto de respostas, uma delas municipal e que funciona no Pátio da Inquisição que, em conjunto com 8 instituições, assegura durante todos os dias do ano o apoio alimentar à população sem abrigo e à população carenciada, bem como as respostas da Cozinha Económica e de outras instituições. Por outro lado, referiu que, com regularidade, faz alguns giros de rua com a equipa da Câmara Municipal para perceber como é que as coisas estão a correr, desafiando a Senhora Vereadora Madalena Abreu para que se ofereça como voluntária para qualquer uma das instituições sociais que fazem esse trabalho.

3. República dos Açoreanos

Foi noticiado no passado dia 8 deste mês de janeiro de 2021 que o Tribunal suspendeu a posse da República dos Açorianos. Na segunda-feira, 4 de janeiro, sete estudantes sofreram uma ação de despejo tendo regressado na quarta-feira, após a tomada de posse administrativa pela Câmara Municipal. Uma vistoria de 2017 da Câmara determinou que o edifício não tinha segurança p onde em risco a saúde e vida dos estudantes, em 2018 a senhoria foi notificada, tendo a senhoria ameaçado os estudantes de despejo. O processo estava na gaveta desde setembro 2019, tendo a Câmara demonstrado que não tinha a mínima intenção de fazer nada. Os estudantes têm vindo a alertar a Câmara, mas esta tem vindo deixado a arrastar este processo. E, claro, depois tudo é feito à pressa.

O Senhor **Presidente** informou que o estatuto da Câmara Municipal não lhe permite imiscuir-se em interesses privados. No entanto, referiu que aquilo que está documentado na Câmara Municipal é que a evolução do contrato é matéria de Tribunal e está a decorrer ou terá já ocorrido, enquanto que o respeitante à outra parte e que é difícil compreender, é que pode ter havido um contrato de cessação do arrendamento, celebrado entre as duas entidades, proprietária ou mandatária da tutora da proprietária, estando o Município a aguardar com toda a atenção e cuidado mais desenvolvimentos, uma vez que o processo está a decorrer.

4. Casa da Criança



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“O Estado reclamou para si o imóvel Casa da Criança em Taveiro no passado mês de dezembro. Edifício que se pretende para instalar a extensão de Saúde de Taveiro. Qual a razão que levou o poder central a esta ação? Será o objetivo o garantir que esta obra é efetivamente realizada? Sabemos que esta decisão foi contestada pelo Presidente Manuel Machado, afirmando mesmo que a “Câmara não vai desistir da Casa da Criança.” Pergunto agora, e usando uma expressão à qual me vou habituando ouvir nesta sala: Estará alguém a pôr o pau na roda?”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que o que aconteceu foi a publicação do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, que veio regular a realização do inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para uso habitacional e a criação de uma bolsa de imóveis do Estado para habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social, onde nessa lista está incluído o imóvel que o Município, ao abrigo e no uso das novas competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei do património imobiliário do Estado, fez a posse administrativa do imóvel Casa da Criança. Assim, referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra já informou desse facto as entidades envolvidas neste Decreto-Lei, Direção Geral do Património e Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), para atualizarem este inventário, porque esse imóvel já não está disponível para este fim.

5. Autocarros

“Durante a Primavera 2021, entre sábado 20 de março e segunda-feira 21 de junho, proponho circulação gratuita nos autocarros, na baixa, e resto do Concelho incluído todas as freguesias. Pretende-se ajudar as pessoas e permitir-deslocação em segurança, movimentar a economia, ou seja, comércio e serviços em todas as freguesias do Concelho. Diferentes experiências, também já cá em Portugal, dizem-nos que transportes públicos grátis é uma forma de incentivar o uso dos transportes públicos. Sendo esse uma das mensagens que este presente Executivo nos tem comunicado, é fundamental convidar os munícipes de forma franca e ousada. São assim 3 grandes objetivos atingidos: 1.º) dar sinais concretos de revitalização ao movimentar a cidade, 2.º) fomentar o comércio local, e 3.º) incentivar o uso dos transportes públicos.”

O Senhor **Vereador Jorge Alves** respondeu que a Câmara Municipal de Coimbra já oferece passes gratuitos a cerca de 8000 alunos, do pré-escolar até ao 12.º ano de escolaridade, bem como a 3250 beneficiários do passe Consigo+, investindo, ainda, 9 milhões de euros nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), para que os passes e os preços sejam muito mais baratos do que são no resto do país.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Diretor do Departamento Jurídico

O Senhor Vereador referiu que no passado dia 24 de setembro de 2020, através do Despacho n.º 151/PR/2020, invocando de forma errada as competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra não procedeu à designação da candidata proposta pelo Júri para a direção do Departamento Jurídico, por não considerar que se encontrasse devidamente demonstrado no processo que a mesma é detentora do perfil mais adequado para o exercício do cargo. Acrescentou que no decurso deste Despacho ficaram sem saber qual o caminho a seguir para resolver este “imbróglio”, ou seja, se o anterior detentor do cargo permaneceu em funções, se existiu um novo Despacho de nomeação, se vai ser aberto um novo concurso ou se serão abertos sucessivos concursos até o Júri acertar no perfil ou no candidato pretendido pelo Senhor Presidente. Por outro lado, evidenciou que a comissão de serviço do funcionário em causa, se não cessou, devia ter cessado, dado que, de acordo com o n.º 4 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Administração Central, Regional e Local do Estado, já passaram bem mais de 45 dias desde a decisão do Júri, que ocorreu em 8 de julho de 2020. Ainda que não fosse, disse, ainda, que, de acordo com o n.º 3 do artigo 27.º do mesmo Diploma Legal, esta comissão de serviço também já deveria ter cessado visto que já se encontram ultrapassados os 90 dias, após o Despacho do Senhor Presidente de 24 de setembro de 2020, que encerrou o procedimento concursal. Assim, referiu que, não tendo conhecimento de qualquer outro Despacho do Senhor Presidente sobre esta matéria, são levados a concluir que, ou o funcionário em causa já não desempenha funções de Diretor do Departamento Jurídico, ou, numa clara violação da Lei, o Senhor Presidente pretende intencional ou ilegalmente manter em funções o anterior detentor do cargo da Direção do Departamento Jurídico. Desta forma, o Senhor Vereador Paulo Leitão deixou o repto ao Senhor Presidente para que esclareça cabalmente este assunto de forma a não subsistirem mais dúvidas.

2. Lâmpadas fundidas da Ponte Pedro e Inês

Referiu que na semana passada teve oportunidade de constatar que várias lâmpadas da Ponte Pedro e Inês se encontram fundidas, arriscando-se a afirmar que mais de metade não estão a funcionar e que, nos últimos sete anos, não deve ter sido trocada nenhuma luminária. Recordou, que foram os serviços municipais que desenvolveram um invólucro metálico e a tampa de vidro de forma a que os munícipes pudessem usufruir desta infraestrutura, protegida dos abundantes roubos que existiam na altura e de atos de vandalismo. Acrescentou que, como certamente o estado de obscuridade a que chegou a Ponte Pedro e Inês, não foi por causa de medidas de eficiência energética, mas sim porque o Senhor Presidente convive mal com um passado recente, é de lamentar o que não foi feito ao nível da sua manutenção. Assim, afirmou que este é mais um exemplo flagrante de que o Partido Socialista tem desvalorizado Coimbra, estando à vista de todos o desleixo como tem sido tratada uma das obras mais emblemáticas da cidade, para além das “docas” que encerraram há exatamente cinco anos, a 11 de janeiro de 2016. Consequentemente, referiu que começa a ser por demais evidente que a abertura destes estabelecimentos está verdadeiramente ligada à data das próximas eleições autárquicas e não aos reais interesses de Coimbra.

Relativamente à questão da Ponte Pedro e Inês, o Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que os serviços municipais acabaram de o informar que não têm qualquer dado objetivo acerca dessa questão.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Feliz 2021

“Quero começar por desejar, a todos vós, e às vossas famílias, um excelente ano de 2021, cheio de saúde e de sucessos pessoais, profissionais e políticos. Em termos coletivos, desejo que o ano de 2021 seja o ano da mudança e afirmação de Coimbra no panorama nacional e europeu, com a abertura de portas e de oportunidades particularmente dirigidas aos nossos jovens recém-formados, contrariando a tendência prolongada de fuga dos cérebros para outras cidades ou para o estrangeiro.”

2. Transportes

“No que respeita ao setor dos transportes, desejo que o ano de 2021 represente igualmente um marco de mudança, com a oferta de novas alternativas de deslocação eficazes, acompanhadas de uma forte aposta nas novas tecnologias, que proporcione o inevitável controlo total sobre a movimentação de veículos, alocação otimizada de motoristas e a gestão, em tempo real, dos trajetos. Mas, não menos importante, que seja o ano



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

em que se eliminem finalmente as assimetrias e as discriminações negativas no tratamento das populações nas diferentes regiões do concelho.

Por isso, congratulamo-nos com a chegada dos novos 21 motoristas para os SMTUC, os quais são uma fonte de esperança para proporcionar a oferta de um melhor serviço do operador interno, mas também para garantir melhores condições de trabalho para os atuais motoristas que se viram, ao longo dos últimos anos, obrigados sistematicamente a abdicar das suas folgas para assegurar o funcionamento do sistema, com grandes penalizações para a sua vida pessoal e familiar. A eles o nosso agradecimento pelo espírito de missão demonstrado, assim como aos que se reformaram ou optaram por outras vias profissionais fora dos SMTUC. Todavia, garantir um bom serviço, cativar e fidelizar clientes, não passa unicamente por disponibilizar linhas e horários. É preciso informar de forma fácil e acessível o serviço oferecido, seja em termos de serviços alternativos, seja de horários e de percursos. O esforço de fidelização deve incidir de forma muito particular nas camadas jovens, onde as novas tecnologias assumem um papel crucial. Desde que assumimos funções no executivo, que defendemos a necessidade dos SMTUC investirem num sistema de bilhética e de informação integrada, necessidade que ganhou força com o agravar e prolongar da situação epidemiológica. Esse esforço deve incidir na fase pré-viagem, permitindo aos utilizadores adquirirem o bilhete e acederem às alternativas de deslocação, a partir do seu telemóvel. Por isso já na reunião de 12/11/2018 o Somos Coimbra sugeriu um forte investimento numa plataforma de informação, fácil de usar, denunciando que o “Coimbra Move-Me” desenvolvido pela OPT, se apresentava como “uma ferramenta pouco amigável, inflexível, irrealista e, portanto, inadequada às necessidades dos utilizadores.” Lamentavelmente e passados mais de 2 anos e meio, nada foi feito! Portanto nada mais confrangedor e vergonhoso, para a “cidade do conhecimento” e que queria ser Cidade Europeia da Inovação 2020, do que aceder, através do site dos SMTUC, à play store para instalação do “Coimbra move-me” e sermos confrontados com mais de 150 comentários demolidores que se acumulam, desde 2018 e, que não deixam dúvidas sobre a péssima qualidade da aplicação oferecida. Também a atribuição de 2 estrelas em 5 na classificação (onde prevalece a classificação de 1), não deixa dúvidas sobre a falta de qualidade da app, sem que tal tenha merecido a atenção por parte dos responsáveis dos SMTUC. Por uma questão de extensão do documento, limitamo-nos aqui a reportar 5 desses comentários, convidando o executivo com funções a avaliar os restantes e, sobretudo, a agir em conformidade: “Péssimo desempenho. App além de complicada dá resultados errados, chegando a informar que não há transporte existente quando se sabe que não é verdade.”; “Simplesmente lixo...não serve para nada só para ocupar espaço e perder tempo a instalar e desinstalar...”; “Impossível usar a aplicação neste estado, nada intuitiva com layout péssimo”; “Muito mal. Não dá para pesquisar. Desenvolver uma app apenas para dizer que sim mais valia não terem feito nada”; “Odeio, desinstalei”. Com este tipo de aplicação e a atitude displicente e amorfa dos dirigentes dos SMTUC, não é preciso uma pandemia para arrasar com os níveis de procura nos transportes públicos, que, por muito de lamentemos, se nada for feito, vão continuar a cair, com sérios prejuízos para o ambiente e para a cidade. O futuro da mobilidade passa por harmonizar os diferentes sistemas não só de bilhética, mas também de informação, promovendo uma mobilidade intermodal de forma mais integrada e acessível, nomeadamente através da modernização dos equipamentos disponíveis e da desmaterialização e integração da informação num sistema compatível com os smartphones. E não vale a pena se alegar que tudo vai mudar com o novo sistema integrado de bilhética, adjudicado à MEO, e que se encontra em fase de desenvolvimento. Afinal se os SMTUC não são capazes de disponibilizar uma ferramenta de informação fiável e atrativa com um sistema offline, mais difícil será ajustá-la a um sistema atualizado em tempo real, compatibilizado e articulado com os restantes operadores locais. Coimbra dispõe de uma Universidade, de um Instituto Politécnico e de empresas que são consideradas referência a nível internacional no sector das comunicações e das novas tecnologias, que, numa ação de cooperação, poderiam fazer a diferença a este nível, criando uma aplicação ajustada às especificidades do sistema de transportes locais. Desafia-se esta Câmara Municipal, em articulação com a Comunidade Intermunicipal e com a Metro Mondego, a criarem uma plataforma conjunta, com a máxima urgência, que responda às necessidades da cidade e da região salvaguardando o acesso e a atualização do sistema por parte dos promotores de forma a ajustá-la, em cada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

instante, às novas exigências e à inevitável evolução do sistema. Esta plataforma já deveria ter avançado e não pode ficar ad aeternum à espera da entrada ao serviço do MetroBus... Até lá, sugerimos que os SMTUC eliminem, no site oficial, a referência ao Coimbra Move-me e recomendem apenas instalação da aplicação Moovit. Coimbra e os Conimbricenses precisam e exigem-no! Bom Ano!”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que já está habituada à estratégia da Senhora Vereadora Ana Bastos de referir sugestões relativamente a ações que já estão a ser trabalhadas. Assim, mencionou que o Município investiu num projeto acerca da bilhética integrada financiado pelo Centro 2020, que foi visado pelo Tribunal de Contas e adjudicado em 2020 e que está em desenvolvimento durante o primeiro semestre de 2021, no sentido de disponibilizar o acesso único a toda a rede pública multimodal de transportes públicos municipal de passageiros através de uma plataforma. Assim, explicou que, naturalmente, trará imensos canais alternativos às pessoas para adquirirem os seus títulos de transporte no Município de Coimbra.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Pandemia Covid-19

“À beira de um novo confinamento por causa da pandemia COVID-19, entendi que deveria fazer uma intervenção também como médico e não apenas como vereador. Sendo provocada por um novo coronavírus, o quinto em circulação pandémica e o oitavo a infetar humanos, já muito se conhecia sobre este grupo de vírus de origem animal, responsável também pela SARS-Cov1 e pela MERS, surtos graves mas autolimitados. Uma questão preocupante e ainda não devidamente esclarecida da pandemia COVID-19 é a infection fatality ratio do SARS-Cov2, a mortalidade no universo dos doentes infetados. Os valores iniciais são mais elevados, diminuindo à medida que se conhece a extensão dos infetados, como aconteceu com a gripe A. Segundo Peter Gøtzsche, numa carta publicada no British Medical Journal em dezembro de 2020, na Dinamarca, quando os dadores de sangue foram testados para anticorpos contra o coronavírus, a taxa de mortalidade para COVID-19 foi de apenas 0,16%, da mesma ordem de grandeza do que publicaram outros autores. O CDC estimou que o número de infetados nos EUA seria cerca de 10 vezes superior ao número de diagnosticados. Por conseguinte, o que está em causa no presente vírus não é propriamente uma elevada letalidade, mas sim a suscetibilidade da maioria da população e a facilidade de contágio, o que origina um grande número de infetados num curto espaço de tempo, alguns com quadros clínicos de maior gravidade e necessidade de internamento e ventilação assistida, e um mais elevado número de mortos. De qualquer forma, devemos ter em mente que “uma proporção dos que morreram até agora com covid-19 teria morrido este ano de outras causas” (BMJ, 2020, “Tackling covid-19: are the costs worth the benefits?”) e que “aplicar as regras da APHP (PERSPECTIVA AGREGADA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO) para avaliar as medidas radicais tomadas contra a COVID-19 levanta sérias questões. Pode ser necessário avaliar tais políticas de forma mais crítica ou rever os seus objetivos, ou ambos os casos.” (BMJ Global Health, 2020, “Population health, economics and ethics in the age of COVID-19”). Há muitas questões que não estão a ser devidamente avaliadas. Os custos globais da resposta à COVID-19 são provavelmente maiores do que a escala do esforço público total em todas as outras questões de saúde! Ora, não se pode esquecer a mortalidade não COVID e a mortalidade social. Todas as mortes são dolorosas e relevantes, independentemente da sua causa. Relativamente aos números da pandemia nos últimos dias, eles não são de estranhar, pois são a consequência dos dois períodos de fim de semana prolongado das duas maiores festas familiares e de amigos do ano, o Natal e o Ano Novo. Mesmo assim, os números apenas duplicaram e estão em planalto decrescente, o que significa que os portugueses se comportaram com um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

razoável civismo. Também em Portugal, muitos dos que infelizmente morrem com COVID-19 morreriam neste mesmo Inverno com gripe ou pneumonia. Como o Natal e a passagem do ano não se repetem, os números da COVID-19, tal como estava a ocorrer em Novembro e Dezembro, voltarão a decair progressivamente sem a necessidade de medidas mais gravosas de confinamento do que aquelas que então vigoravam, corrigindo as medidas que levavam as pessoas a fazer filas compactas. O Rt voltará a diminuir sem confinamentos adicionais, que, sublinhe-se, não vão evitar a maior sobrecarga do SNS nos próximos cerca de 10 dias. É preciso balancear os problemas de saúde e as consequências económicas e sociais de cada medida e perceber que os doentes imunizados podem fazer a sua vida normal sem risco para ninguém. Com a redução das pessoas infetáveis, considerando os naturalmente resistentes e os já curados da COVID-19, as medidas essenciais de prevenção, suficientes para a redução do Rt, são aquelas que já são conhecidas: uso de máscara, distanciamento físico, lavagem das mãos, boa ventilação dos locais, proteção dos mais frágeis, responsabilidade social e testagem sistemática. Junta-se agora a necessidade de acelerar a vacinação, sobretudo dos mais idosos. Olhemos o bom exemplo de Israel, que já vacinou 72% da população com mais de 60 anos, o que terá um impacto brutal na redução da mortalidade. Porque estamos, então, a viver esta descompensação no SNS, apesar de não haver pandemia de gripe, e não obstante o enorme esforço, dedicação e sacrifício dos profissionais de saúde e do investimento adicional de emergência, embora limitado? Convém recordar que o caos nos hospitais não é de hoje, acontece todos os Invernos com as pandemias de gripe e tem culpados no atual e em anteriores governos, que tanto mal têm feito ao SNS, nele desinvestindo para acorrer a “outras prioridades”. Já em 2007 escrevi um artigo sobre as urgências dos HUC intitulado “É impossível trabalhar assim”. A COVID-19 assola os sistemas de saúde de toda a Europa, é verdade, mas com diferente dimensão. No início da pandemia Portugal tinha apenas 6,4 camas de medicina intensiva por 100000 habitantes, contra uma média europeia de 11,5 camas, e apenas 3,5 camas hospitalares por 1000 habitantes, contra uma média europeia de 5,0. De repente até parece que a culpa do que se passa é apenas do afluxo de doentes COVID. Não, o SNS está em rutura também devido à ação de sucessivos governos, incluindo o atual. Não sabemos bem o que se passa em Coimbra com o esvaziamento do Hospital dos Covões, a não construção da nova maternidade e a falta de investimento nos HUC?”

Neste momento, o Senhor **Vice-Presidente** interrompeu a intervenção do Senhor Vereador José Silva, referindo que o mesmo já teria esgotado os cinco minutos da sua intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, dando a palavra ao Senhor Vereador Jorge Alves.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Bom Ano de 2021

O Senhor Vereador desejou votos de bom ano de 2021 com muita saúde para todos os presentes.

2. Santa Casa da Misericórdia de Coimbra

Deu conta da tomada de posse do novo Provedor e dos novos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, salientando que esta é uma instituição de referência do concelho, com muitos anos de trabalho para os mais novos e para quem tem mais idade, com várias valências, apoiando cerca de 400 utentes em Coimbra.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Bom Ano de 2021 e aprovação do Orçamento e GOP para 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora desejou um Bom Ano a todos, registando que terminaram bem o ano de 2020, com a aprovação na Assembleia Municipal, de 29 de dezembro, do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2021.

2. Pandemia Covid-19

Referiu que, infelizmente, não começaram bem o ano de 2021, no plano da pandemia por Covid-19, relembrando o alerta que tinha feito acerca do vírus não fazer pausas e de ter aconselhado proteção, mesmo no seio familiar, para que em janeiro não tivessem de enfrentar uma nova vaga da pandemia. Assim, referiu que os piores cenários estão a verificar-se, fruto do alívio das medidas restritivas durante a época festiva e das notícias animadoras das vacinas, fatores estes que criaram um clima de descompressão que levou a um “baixar da guarda” pela generalidade da população e cujas consequências estão à vista. Evidenciou que a passada semana foi medonha, para além de Portugal nunca ter tido tantos novos casos por dia, ultrapassando a barreira dos dez mil casos, registando quase tantas mortes por Covid-19 numa única semana como em todo o verão. Por outro lado, lembrou que passava exatamente um ano desde a primeira morte na China pelo então desconhecido vírus, tendo em 12 meses morrido mais de 12 milhões de pessoas em todo o mundo. Contudo, asseverou que é preciso ter esperança, continuando a acreditar que 2021 será o ano da recuperação e do renascimento, embora antes disso ainda possa piorar. Assim, referiu que pressente um novo confinamento geral, semelhante ao que tiveram nos meses de março e abril de 2020, de forma a evitar a enorme pressão que os hospitais já estão a sentir, devendo continuarem todos a ser resilientes, uma vez que a pandemia ainda não passou mas que vai passar, embora venha a demorar um pouco mais do que aquilo que todos estavam à espera. Mencionou que devem dar tempo para que a vacina traga a tão esperada imunidade de grupo, devendo continuarem a ser adotados os comportamentos de proteção recomendados pelas autoridades de saúde. Por outro lado, considerou lamentável a existência de alguns, com responsabilidades, que continuam a querer fazer política e negócio com a pandemia, em vez de se colocarem nas diversas linhas da frente para combater este flagelo.

3. Programa de Natal de apoio às famílias e ao comércio local

Deu conhecimento que o Programa de Natal de apoio às famílias e ao comércio local estende-se até 31 de janeiro, tendo entrado, até ao momento, 80 candidaturas de estabelecimentos aderentes, num número total de 102 estabelecimentos aderentes ao programa, tendo 94 candidaturas de beneficiários, com uma emissão de 635 vales de compras que estão a ser utilizados no comércio local.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Bom Ano de 2021

O Senhor Vereador Carlos Cidade fez votos de um feliz 2021 para todos, cheio de saúde e muita atividade, partindo do princípio que a pandemia irá aliviar.

2. Tomada de posse dos Senhores Juízes do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Fez referência que participou, em representação do Senhor Presidente, na tomada de posse dos Senhores Juízes do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que abrange os Tribunais da Região Centro.

3. Tomada de posse dos órgãos sociais da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento que participou na Tomada de posse dos novos órgãos sociais da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra e na passagem de testemunho do Dr. Américo Santos para o Dr. Jorge Castilho.

4. Publicação do Decreto-Lei n.º 5/2021

Mencionou que foi publicado o Decreto-Lei n.º 5/2021, de 11 de janeiro, que define os termos da regularização, entre entidades públicas, de situações relativas à transmissão, uso ou afetação de património imobiliário público, ajudando a resolver definitivamente, por esta via, a dificuldade da Universidade de Coimbra (UC) na questão dos registos de propriedade do Polo III da UC com a Câmara Municipal de Coimbra. Informou, ainda, que os terrenos que passarão para o Município de Coimbra estão já inseridos no Anexo II desse Decreto-Lei.

5. Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM)

Referiu que o Governo fez publicar o Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro, que prorroga o prazo de integração das regras dos planos especiais de ordenamento do território, até 13 de julho de 2021.

6. Eleições do Presidente da República

Sobre este assunto, o Senhor Vereador evidenciou a forma como estão a decorrer as coisas, embora reconheça que a pandemia afete em muito, do ponto de vista político, o desenvolvimento da atividade normal da democracia, levando a pensar, reequacionar e a tomar todas as medidas no sentido de que as eleições presidenciais decorram com normalidade, independentemente do seu vencedor, criando condições para que todos os que querem votar o possam fazer em segurança.

7. Coimbra no panorama nacional

O Senhor Vereador referiu que há quem insista em fazer afirmações sem significado e sem conteúdo relativamente à possibilidade de retirar Coimbra do mapa, como se isso alguma vez fosse possível. Assim, salientou que tudo o que aconteceu em Coimbra nos últimos dias, por iniciativa da Câmara Municipal, teve reflexos a nível nacional e não só, revelando que o luar de Coimbra tem mais brilho ao nível do país.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2020

A Senhora Vereadora Ana Bastos questionou o facto de a declaração de voto do Somos Coimbra ficar apenas, quando tem apenas três linhas e, a seu ver, devia estar transcrita na ata.

O Senhor Presidente respondeu que esse é o uso e costume. As justificações de voto integram o livro de apensos às atas, sejam elas extensas ou não. Ou seja, as justificações de voto são referidas no corpo da ata e apensadas para os devidos e legais efeitos, explicou.

Deliberação n.º 2190/2021 (11/01/2021):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 21 de dezembro de 2020.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 31 de dezembro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 24.102.329,55€ (vinte e quatro milhões cento e dois mil trezentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 20.205.565,83€ (vinte milhões duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.896.763,72 € (três milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos).

Deliberação n.º 2191/2021 (11/01/2021):

- Tomado conhecimento.

II.2. DF-DCL – Concurso Público Internacional n.º 4/2020 – aluguer operacional de dez veículos de remoção de resíduos urbanos – Relatório final do júri

A Câmara Municipal tomou a decisão de contratar o aluguer operacional de dez veículos de remoção de resíduos urbanos, em 07/04/2020, bem como aprovou a abertura do procedimento de concurso público ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), e concomitantemente, aprovou as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do júri.

Em sequência, foi agora elaborada a informação n.º 58662, de 23/12/2020, do Júri do Procedimento (Divisão de Compras e Logística), que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro, em 29/12/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 30/12/2020.

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que neste processo é extensa a contestação à decisão do júri sobre a proposta de adjudicação. Numa das exposições de um dos concorrentes no âmbito da audiência prévia, é feita uma referência a um artigo do CCP que diz que “em caso de dúvidas ou de falhas na proposta, e caso estas falhas não alterem a concorrência, o júri deve notificar o concorrente para corrigir ou suprir a insuficiência da mesma”. E não lhe parece, à primeira e vista e não sendo jurista, que a resposta/argumentário do júri tenha a mesma adesão. Existindo esta dúvida, requereu ao Senhor Presidente que a mesma fosse ao Departamento Jurídico no sentido de merecer a devida apreciação. Se assim não for, não poderá votar favoravelmente porque, à priori e sem fundamentação jurídica, parece-lhe que o concorrente terá razão na contestação que efetua.

O Senhor Presidente disse que, nesta fase do processo, não há lugar a interferências no trabalho do júri. Fazer interferir, supletivamente ao júri, o Departamento Jurídico ou outro qualquer, não faz sentido. Cabia ao Presidente do júri convocar o Departamento Jurídico, se achasse necessário, defendeu. De outro modo, o Executivo estará a cometer uma intrusão nas atribuições próprias do júri do concurso, e não aceita tal coisa.

O Senhor Vereador Paulo Leitão contrapôs que, ao contrário da intrusão que existiu no trabalho do Júri do concurso para Diretor do Departamento Jurídico da CMC, não se trata neste de se imiscuir no trabalho de ninguém: compete à Câmara Municipal, nos termos do CCP, caso entenda que foi adotado algum



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

procedimento errado, revogar os atos praticados pelo júri e partir do último ato que considera corretamente executado. A responsabilidade civil e criminal recai sobre os decisores da Câmara Municipal e não sobre o júri, frisou. Portanto, ao contrário do que sucedeu no concurso para a direção do Departamento Jurídico, aqui não há qualquer intrusão, julga que há, sim, uma grande confusão por parte do Senhor Presidente.

O Senhor **Presidente** afirmou que mantinha a submissão a decisão da Câmara Municipal deste processo, nos termos propostos na ata do júri do procedimento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que reiterava as palavras do Senhor Vereador Paulo Leitão. De facto, a situação também lhe suscitou dúvidas sobre a sua legalidade e concorda que seria recomendável pedir um parecer ao Departamento Jurídico porque, como já foi dito e bem, a responsabilidade, em primeira instância, é deste Executivo, e não se sente à vontade nem completamente esclarecida para votar a favor de uma decisão desta natureza.

O Senhor **Presidente** repetiu que mantinha a submissão a decisão da Câmara Municipal deste processo, nos termos propostos na ata do júri do procedimento. Sobre o concurso para Diretor do Departamento da CMC, disse ao Senhor Vereador Paulo Leitão que se tratou de uma decisão tomada pela instância própria, em sede própria, no tempo próprio. Tudo o resto é dirimido nas instâncias adequadas do Estado, e julga que é o que está neste momento a acontecer. Portanto, fez uma intervenção no processo, com a devida fundamentação. Neste processo hoje em análise, não é um ato que compita à Câmara. Não é a Câmara Municipal que pode mandar, nesta fase do processo, a ata proposta pelo júri para outra entidade que não fez parte do júri. Aliás, nem sabe se há alguém no júri que seja do Departamento Jurídico, porque não foi ver a constituição do júri. Importante é não atrasar este concurso de grande importância, com delongas artificiosas, porque a recolha do lixo é uma questão sensível e o Tribunal de Contas também visa estes concursos.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o que propôs já aconteceu em vários casos, em vários municípios, e até com ele próprio, quando exerceu as funções de vereador com competências. Quando era vereador com competências e lhe chegavam relatórios do júri dos quais discordava ou nos quais detetava irregularidades, devolvia ao júri para correção/supressão. O que retira da intervenção do Senhor Presidente não é o que está estipulado, não é o que decorre da Lei, é apenas a vontade pessoal do Senhor Presidente de que este processo seja decidido hoje, acusou.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este assunto é sério demais para se confundir com as questões marginais que o Senhor Vereador Paulo Leitão está a tentar introduzir. Julga que este está a pôr em causa o espírito e os conceitos determinados no Código dos Contratos Públicos. Os júris são nomeados, aprovados pelo órgão competente, a Câmara Municipal, desenvolvem os procedimentos que têm de desenvolver, cumprindo escrupulosamente o CCP, e tomam uma decisão. A decisão que hoje aqui se tomar tem, naturalmente, consequências ao nível dos concorrentes e tem fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Neste contexto, entende que o júri analisou o processo e apresentou à Câmara uma proposta final, que deve ser deliberada. E estão perfeitamente em condições de deliberar hoje este processo, que ainda vai ter passos subsequentes, defendeu.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** voltou a estranhar que, naquilo que não se pode fazer, se tenha ignorado a decisão do júri, e naquilo que se pode e deve fazer, a decisão do júri seja sacrossanta. Insistiu que não retirava uma vírgula à sua proposta, que tem a ver com a segurança da prática de um ato administrativo, ou seja, de uma deliberação da Câmara sobre este concurso. A segurança é um princípio que devia nortear todas as decisões tomadas neste órgão, defendeu, acrescentando que certamente não é uma declaração do Senhor Presidente ou do Senhor Vereador Carlos Cidade que o descansam sobre qualquer penalização futura pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Tribunal de Contas, se este processo não estiver devidamente instruído. E, portanto, tendo dúvidas e não sendo elas esclarecidas, só pode votar contra.

Face ao exposto, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2192/2021 (11/01/2021):

- Excluir a proposta apresentada pela Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A., ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º e na alínea d), n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP, porque não apresenta os documentos solicitados no ponto 6.1. do programa do concurso e ultrapassa o preço base fixado no n.º 7.6. do caderno de encargos (3.556.250,00 €);
- Excluir a proposta apresentada pela Ferrovia Serviços, S.A., ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º e na alínea d), n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP, porque não apresenta os documentos solicitados nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do ponto 6.1. do programa do concurso e ultrapassa o preço base fixado no n.º 7.6. do caderno de encargos (3.556.250,00 €);
- Excluir a proposta apresentada pela Hidurbe Serviços S.A., ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 146.º e na alínea d), n.º 2, do artigo 70.º ambos do CCP, porque não apresenta os documentos solicitados nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do ponto 6.1. do programa do concurso e ultrapassa o preço base fixado no n.º 7.6. do caderno de encargos (3.556.250,00 €);
- Excluir a proposta apresentada pela BAUMAK – Aluguer de equipamentos, Lda., ao abrigo do disposto na alínea a), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, porque foi apresentada fora de prazo;
- Excluir a proposta TOZELINALUGUER Lda. (TLA), ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 2, do artigo 70.º do CCP, porque não cumpre com o estipulado no ponto 7.4. do caderno de encargos (os valores unitários a pagar ou a deduzir, referidos no ponto 7.3., são iguais), apresenta um valor unitário de hora a menos e um valor unitário de hora a mais diferentes, quando aqueles valores tinham de ser iguais;
- Excluir a proposta apresentada pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., relativo ao lote 5, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os certificados CE da pinça e do rotor hidráulico conforme exigido no ponto 6.1., alínea e) v.) do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda., relativo ao lote 4, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, porque:

Na sequência dos esclarecimentos apresentados, considera o júri não aceitar os mesmos pois a declaração apresentada sobre a Grua Palfinguer Epsilon CG70G77 é do representante em Portugal e não do fabricante, tal como solicitado;

Considerando que o peso da grua é uma característica construtiva e estrutural, que confere toda a resistência e robustez para a operação da grua, não podemos aceitar que seja uma característica alterável pelo representante em Portugal pois colocará em causa a segurança e operacionalidade da mesma e dos operadores;

Salienta-se ainda que em consulta do site internacional da Palfinguer e do catálogo original, confirma-se o peso da grua nos 1.100 kgs pelo que não cumpre com os critérios do Caderno de Encargos.

- Adjudicar a proposta da EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com a referência “PU-CP-101_213_214_215_216-2020-0”, para o lote 1 (aluguer operacional de dois veículos pesados de recolha de resíduos urbanos, com cerca de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5 m3 de capacidade), objeto do concurso público internacional n.º 4/2020, até ao valor máximo de 411.950,00 €, acrescido de IVA (23% - 94.748,50 €), perfazendo 506.698,50 €;

- Adjudicar a proposta da EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com a referência “PU-CP-101_213_214_215_216-2020-0”, para o lote 2 (aluguer operacional de dois veículos pesados de recolha de resíduos urbanos 4x2, com cerca de 10/12 m3 de capacidade), objeto do concurso público internacional n.º 4/2020, até ao valor máximo de 646.100,00 €, acrescido de IVA (23% - 148.603,00 €), perfazendo 794.703,00 €;
- Adjudicar a proposta de Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda., com a referência “2020/08/420-421-422-423”, para o lote 3 (aluguer operacional de três veículos pesados de recolha de resíduos urbanos 4x2, com cerca de 15/16 m3 de capacidade), objeto do concurso público internacional n.º 4/2020, até ao valor máximo de 1.133.800,00 €, acrescido de IVA (23% - 260.774,00 €), perfazendo 1.394.574,00 €;
- Adjudicar a proposta da EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com a referência “PU-CP-101_213_214_215_216-2020-0”, para o lote 4 (aluguer operacional de dois veículos pesados de recolha de resíduos urbanos 6x2, com cerca de 16/18 m3 de capacidade + grua + tremonha dinâmica), objeto do concurso público internacional n.º 4/2020, até ao valor máximo de 922.400,00 €, acrescido de IVA (23% - 212.152,00 €), perfazendo 1.134.552,00 €;
- Adjudicar a proposta da EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com a referência “PU-CP-101_213_214_215_216-2020-0”, para o lote 5 (aluguer operacional de um veículo pesado de transporte de resíduos urbanos 6x2, com sistema ampliroll + grua + pinça de resíduos c/ 4 dentes e rotor), objeto do concurso público internacional n.º 4/2020, até ao valor máximo de 442.000,00 €, acrescido de IVA (23% - 101.660,00 €), perfazendo 543.660,00 €;
- O total da adjudicação dos lotes 1, 2, 4 e 5, ao concorrente EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., tem o valor máximo de 2.422.450,00 €, acrescido de IVA (23% - 557.163,50 €) perfazendo 2.979.613,50 €.

As respetivas minutas, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão apresentaram justificação de voto, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

II.3. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 22 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 23/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 58882, de 28/12/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, bem como despacho do Senhor Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2193/2021 (11/01/2021):

- Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 28/12/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 22 (Modificação aos documentos previsionais n.º 23/2020) no valor total de 1.730.129,50€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.

II.4. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 23 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 59255, de 30/12/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, bem como despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2194/2021 (11/01/2021):

- Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 30/12/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 23 (Modificação aos documentos previsionais n.º 24/2020) no valor total de 20.983.907,00€ de anulações no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.

Nesta altura ausentaram-se os Senhores Vereadores Carlos Cidade e Paulo Leitão.

II.5. DF-DP – 2.ª Retificação da Declaração de Utilidade Pública – Zona 2 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção do “Parque Tecnológico de Coimbra – 2.ª Fase” – Proc. 2012/CS.EXP/1

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do *Parque Tecnológico de Coimbra – 2.ª Fase*, foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra, de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série n.º 58, de 22 de março de 2013. Em sessão da Assembleia Municipal de Coimbra de 30 de setembro de 2015 foi posteriormente aprovada a 1.ª Retificação da Declaração de Utilidade Pública (DUP) – Zona 1 do referido processo de expropriação, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 242, de 11 de dezembro de 2015.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 50253, de 04/11/2020, da Divisão de Património, sobre a qual recaiu o seguinte parecer, do Diretor do Departamento Financeiro, em 09/11/2020:

“Visto. Sr. Presidente, considerando a análise feita na presente informação e a necessidade de terminar o processo de aquisição dos terrenos da zona 2 torna-se necessário proceder à 2ª retificação da DUP pelo que proponho apreciação e submissão a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para os fins propostos na presente informação. À Consideração Superior”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, com fundamento no exposto e em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2195/2021 (11/01/2021):

- **Solicitar à Assembleia Municipal:**
 - A retificação dos elementos identificativos, área e correspondentes valores de indemnização das parcelas da Zona 2 de expropriação, denominadas por 193, 608, 609, 610 e 611;
 - A extinção dos efeitos da declaração de utilidade pública aprovada, emitida ao abrigo dos artigos 4.º, 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 19.º do CE, sobre o prédio sito em *Feteira, Luís Manuel*, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo 2629.º (teve origem no artigo rústico 1660.º da Freguesia de Antanhol).

PONTO III. ENERGIA

Nesta altura os Senhores Vereadores Carlos Cidade e Paulo Leitão retomaram os trabalhos.

III.1. DJ – Candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico (Regulamento n.º 312/2020) – Proposta de 2.º Aviso de Abertura de Candidaturas

De acordo com a proposta constante da informação n.º 52055, de 13 de novembro de 2020 (*Análise e proposta de atribuição de verbas, no âmbito do Aviso de Candidaturas previsto no Regulamento Coimbra Cidade Sustentável*), a Câmara Municipal, por deliberação tomada em 23 de novembro de 2020, aprovou por unanimidade a proposta de avaliação final das candidaturas no âmbito do 1.º Aviso de Abertura de Candidaturas para a concessão de incentivos financeiros na aquisição, para autoconsumo, de sistemas de produção e armazenamento de energia fotovoltaica, elaborado nos termos do *Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico* (Regulamento n.º 312/2020). No seu parecer de 17 de novembro de 2020, exarado sobre a proposta apresentada e aprovada pela Câmara Municipal, a Senhora Vereadora Regina Bento havia referido que “(...) *Face à baixa execução da dotação disponível para este projeto, será, entretanto, submetida nova proposta de Aviso que deverá ficar aberto até que se esgote o plafond*”.

A Senhora Vereadora Regina Bento recordou que estas candidaturas vêm ao abrigo do projeto vencedor da 2.ª edição do Orçamento Participativo, que levou à elaboração e à aprovação por parte da Câmara e da Assembleia Municipal de um regulamento municipal, o Regulamento Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico. Foi feito um primeiro Aviso, que decorreu de maio a setembro do ano passado, na sequência do qual foi atribuído um valor global de 30.000,00€ de incentivos relativamente às 51 candidaturas que foram aprovadas. Há, pois, uma dotação remanescente de 170.000,00€, uma vez que o valor deste projeto vencedor foi de 200.000,00€. O que agora se propõe é a abertura de um 2.º Aviso, que se manterá aberto até que se esgote a verba. A Senhora Vereadora propôs ainda que a submissão de candidaturas a este novo aviso arranque a 1 de fevereiro.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu deu os parabéns à Senhora Vereadora Regina Bento e à sua equipa por esta iniciativa e congratulou-se com este 2.º aviso. Perguntou se entretanto foram introduzidas neste



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aviso as alterações/propostas que os munícipes foram sugerindo relativamente a este concurso. Verifica que há apenas uma pessoa excluída, de entre todas as candidaturas, e, nesse sentido, questionou se esta já tinha sido notificada e se já respondeu.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que todas as pessoas já foram notificadas relativamente à aceitação ou rejeição das suas candidaturas ao 1.º aviso e disse que os incentivos estão a ser atribuídos, à medida que estas comprovam que já fizeram o investimento nos sistemas de armazenamento e produção de energia fotovoltaica. Relativamente ao 2.º aviso, trata-se de um aviso, e não de nenhuma alteração ao Regulamento, porque não poderiam estar a fazer alterações ao documento que foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. O aviso é a concretização do regulamento e, de facto, a grande alteração (que não decorre do regulamento porque ele não é vinculativo relativamente a isso) é agora não haver um prazo e deixar-se o aviso aberto até se atingir a totalidade da verba atribuída ao projeto. Isto não significa que, futuramente, esgotada a verba do Orçamento Participativo, e se a Câmara entender que este projeto se deve manter em futuros orçamentos, não se faça uma revisão ao regulamento em vigor, decorrente da experiência destes dois avisos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que obviamente saúda o relançar deste projeto, com este novo aviso de abertura de candidaturas, na medida em que o valor remanescente ainda é bastante significativo. Apenas lamenta que no 1.º aviso não tenha havido mais aderentes. Questionou se não deveriam impor uma data máxima de candidaturas, ao invés do *ad eternum* proposto. Por um lado, os executivos podem mudar, mas por outro, este tipo de incentivo pode começar a ficar desatualizado. O próprio Governo tem incentivos similares, através do Fundo Ambiental, e até são mais interessantes do que este, opinou. Assim, receia que possam ficar com este concurso aberto por vários anos sem esgotar a verba, pelo que faria sentido impor um ano, dois ou três no máximo.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que uma coisa não inviabiliza a outra, ou seja, a todo o tempo esta Câmara pode determinar a suspensão do aviso em curso. É certo que o Governo neste momento tem incentivos idênticos, posteriores ao Regulamento Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico, e que são acumuláveis com este.

O Senhor **Presidente** disse que esta operação é uma boa ideia. Está a decorrer a produção de instrumentos legais complementares, por parte do Governo, que vão ser importantes. Há um detalhe que decorre de fatores exógenos e não domináveis: à partida, os agregados que poderiam estar mais interessados em beneficiar deste apoio, seriam os condomínios. Como é sabido, a Covid-19 suspendeu as assembleias gerais de condomínio, pelo que uma grande fatia dos potenciais beneficiários não pôde candidatar-se a este apoio. A abertura em balcão contínuo é um contributo para acelerar o processo.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 577, de 05/01/2021, do Departamento Jurídico, que obteve parecer do Diretor do referido Departamento e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2196/2021 (11/01/2021):

- **Aprovar o 2.º Aviso de Candidaturas no âmbito do Regulamento n.º 312/2020 – Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do referido Regulamento, a partir do dia 1 de fevereiro e mantendo-se este aviso aberto até que se esgote a dotação afeta a este projeto vencedor da 2.ª edição do Orçamento Participativo, no montante de 200.000,00€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DF-DPC – Subsídio à Exploração – Pedido de adiantamento dos SMTUC

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 58911, de 28/12/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e o seguinte parecer do Diretor do Departamento Financeiro, de 29/12/2020:

“Visto. Sr. Presidente, proponho aprovação do adiantamento do subsídio de exploração de 2021 no montante de € 1.730.129,50 para pagamento dos 9 miniautocarros. Deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara e está condicionado à aprovação da 22.ª Alteração Orçamental. À Consideração Superior”.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2197/2021 (11/01/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/12/2020, que autorizou o adiantamento do subsídio de exploração de 2021, no montante de 1.730.129,50€, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para pagamento dos nove miniautocarros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DEDJ-DE – Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) – II – Acordo de Parceiros – Ratificação

Através da publicação do Aviso N.º CENTRO-66-2020-15 é efetuado convite para apresentação de candidaturas ao Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020), no âmbito da Tipologia de Operação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 181-A/2015, de 19 de junho, n.º 190-A/2015, de 26 de junho, n.º 148/2016, de 23 de maio e n.º 311/2016, de 12 de dezembro, denominada “Medidas educativas orientadas para a promoção da inclusão, do sucesso educativo e para a prevenção do abandono escolar”, integrante da Prioridade de Investimento 10.i do Domínio do Capital Humano “Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação”. O Aviso segue o modelo do anterior, abrindo-se à nova realidade que vivemos, associada à pandemia do COVID-19, na expectativa que venham a contribuir para reduzir os impactos da situação de crise que vivemos sobre os níveis de abandono e insucesso escolar. Pretende-se assegurar, dentro do possível, a continuidade das atividades, nomeadamente a continuação da dinamização das equipas multidisciplinares, permitindo o acompanhamento de proximidade dos resultados das ações de promoção do sucesso educativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que, efetivamente, pelos timings estabelecidos pela Autoridade de Gestão, houve necessidade de outorgar os acordos de parceria para o desenvolvimento do projeto “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar”. Por razões de calendário, avançou, assinando o acordo, tal como os demais parceiros (Municípios de Miranda do Corvo, Mortágua, Montemor, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Poiães, Mira, Mealhada, Lousã, Góis, Figueira da Foz e Condeixa-a-Nova), que vem agora à Câmara para ratificação, justificou. O impacto financeiro no Município de Coimbra é na ordem dos 350 mil euros para as ações imediatas.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

- “
1. *Pretende-se ratificar um "acordo de parceiros" que já nos chega aprovado e assinado por todos os presidentes de câmara integrantes da CIM-RC, em reunião intermunicipal realizada em 14/12 passado. Perguntamos qual é o papel deste executivo, quando nos é apresentado um processo terminado e firmado pelos diferentes intervenientes. Parece-nos que a proposta de redação do acordo deveria ter vindo previamente à discussão deste executivo para recolha de contributos e aprovação antes de promovida a sua assinatura em reunião plenária da CIM. E se uma das câmaras não ratificar?”*

O Senhor Presidente respondeu que se uma das Câmaras não ratificar, não assinar o acordo, fica excluída e não é parceira.

2. *Este é o PIICIE 2 que dá continuidade PIICIE 1 que terminou em 2020. Os termos gerais deste acordo são muito idênticos ao 1.º projeto, por isso importa perceber o que podemos esperar de novo? Era importante conhecer o nível de execução e resultados relativos ao 1.º projeto. Só com a perceção do que falhou na primeira fase se consegue definir uma estratégia futura eficaz. A Estratégia Europa 2020, estabelecia 5 grandes objetivos para Europa, sendo um deles reduzir a taxa de abandono escolar a menos de 10%. A PORDATA aponta para uma taxa nacional em 2019 de 10,6%. Como tem evoluído este indicador no concelho de Coimbra? Quantos alunos saem da escola aos 18 anos sem uma habilitação de nível secundário? Qual o objetivo quantitativo a atingir no final do projeto (36 meses)?*
3. *Foram ouvidas as escolas durante a concessão deste plano? Tudo indica que não e que a CIM se prepara para relançar o mesmo programa com as mesmas deficiências do 1.º projeto.*
4. *É focado o efeito da pandemia nas escolas, mas não é referido o que se pretende fazer concretamente na eventualidade das escolas terem de encerrar durante o ano letivo.*
5. *As "ações elegíveis" apresentadas no ponto 6, devem ser clarificadas, já que muitas delas são da responsabilidade única dos conselhos pedagógicos das escolas e dos professores. São exemplos: "concursos escolares e outras iniciativas que promovam o conhecimento", "ações que promovam o conhecimento científico, tecnológico, cultural, artístico e empreendedor".*
6. *Das "Atividades" previstas, apenas faz sentido a contratação, por parte dos municípios de equipas multidisciplinares que possam trabalhar com crianças com dificuldades de aprendizagem. Mas será este procedimento eficaz? o insucesso escolar é simplesmente utópico uma vez que este está intrinsecamente ligado as desigualdades sociais e ao grande absentismo escolar que só é resolvido através das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e do estabelecimento de um "plano/compromisso" entre aluno e o educador, nem sempre fácil de obter. É pertinente em primeiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

lugar atuar no apoio às famílias e posteriormente englobar as mesmas como parte da solução para garantir o sucesso escolar.

7. *As restantes atividades são executadas pela CIM, muito possivelmente, à semelhança do projeto anterior, por recurso à contratação de uma consultora. Se sim, importa salvaguardar a compatibilização das atividades, com os calendários das escolas, com os interesses de alunos e os órgãos próprios de decisão das escolas. Será que as escolas concordam e estão dispostas a executar as atividades estabelecidas? Foi salva-guarda a igualdade de oportunidades para todos os alunos de um determinado ano de escolaridade? É que a seleção de algumas turmas em detrimento de outras não deixa de ser um processo discriminatório.*

Perante todas estas dúvidas e fragilidades do processo, o SC lamenta que não se aproveite a experiência do passado para se melhorar os procedimentos e a eficácia na execução dos planos futuros. Apesar disso, iremos votar a favor”.

O Senhor **Presidente** disse que tinha de lamentar que o Somos Coimbra não tenha lido o Aviso por inteiro, porque o documento tem mais 32 páginas para além das que a Senhora Vereadora Ana Bastos leu. E está tudo muito bem explicado. O processo decorreu sob grande celeridade. No dia 21 ficou pronta a informação técnica e o Presidente da Câmara, tendo poderes para tal, assinou o acordo no dia 22, para submeter a candidatura (o prazo é até 29 de dezembro de 2020). Agora há que executar este Programa de Combate ao Insucesso Escolar, porque ele é importante, defendeu, acrescentando que ele não é confinável a um ano, dois ou três. Enquanto houver insucesso escolar, nem que seja de uma criança apenas, o programa merece existir.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** acrescentou que é importante perceber que a taxa de insucesso escolar no Município de Coimbra é muitíssimo inferior à média nacional e à média da Comunidade Intermunicipal, mas é exatamente como o Senhor Presidente afirmou: basta que haja um miúdo com insucesso escolar para que faça sentido serem parceiros neste programa. Acresce que o próprio programa já prevê intervenção com os estudantes e com as respetivas famílias, porque não há outra maneira de combater o insucesso escolar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 58329, de 21/12/2020, da Divisão de Educação, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, em 22/12/2020:

“O presente Programa - Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar é uma mais-valia para a intervenção com crianças e jovens com necessidades educativas especiais e com dificuldades em atingir as metas educativas propostas, pelo que concordo com o proposto pela DE. À consideração do Senhor Presidente, propondo a integração da CM nesta candidatura da CIM, que é claramente uma mais-valia educativa”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2198/2021 (11/01/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/12/2020, que autorizou, no âmbito das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
 - a validação no Balcão 2020 da parceria do Município na candidatura a submeter pela CIM-RC, à operação Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (PIICIE);
 - alocar 25% do investimento elegível aprovado da operação, para aquisição de equipamento na área das tecnologias de informação e comunicação, bem como a aprovação do modelo “Anexo I - Investimento Plurianual”, com a introdução da atividade “Ambientes Inovadores de Educação”;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Proceder à formalização do Acordo de Parceiros, cujo modelo foi aprovado, por unanimidade, em sede de reunião do Conselho Intermunicipal, realizada no passado dia 14 de dezembro, cuja assinatura será recolhida, presencialmente, pela CIM-RC, a 22 de dezembro, pelas 16h30.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

V.2. DDSSA – Candidatura ao Projeto “Inova Juntos – Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade” coordenado pela Confederação Nacional de Municípios Brasileiros e financiado pela Comissão Europeia, através da EuropeAid

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 888, de 06/01/2021, do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, na qual foi exarado o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data:

“Ao Sr. Presidente

Remeto para deliberação do Órgão Executivo, ao abrigo do disposto na al. aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a presente proposta de submissão de candidatura do Município de Coimbra ao projeto “Inova Juntos – Cooperação Triangular para Inovação e Sustentabilidade”, nos termos propostos. Trata-se de um projeto financiado pela Comissão Europeia e que selecionará 12 instituições portuguesas, não acarretando qualquer tipo de encargo para as mesmas. Se o Município de Coimbra for uma das instituições selecionadas, o presente projeto abrirá horizontes em termos de internacionalização e de cooperação internacional com instituições brasileiras e de outros países da América Latina, mediante partilha de boas práticas de políticas públicas inovadoras e de desenvolvimento sustentável dos territórios, dando cumprimento à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A transformação global requer ação local, tendo os Municípios um papel central uma vez que são o nível de governação mais próximo das populações, com um conhecimento profundo das comunidades locais, com a capacidade de convocar e mobilizar atores territoriais e com legitimidade democrática e institucional para promover o diálogo e a participação, traduzindo uma agenda ampla e abstrata em ações concretas e que trazem melhorias para a qualidade de vida dos cidadãos”.

A Senhora Vereadora Regina Bento explicou que se trata de um projeto financiado pela Comissão Europeia ao abrigo do Programa de Apoio às Ações Externas. Denominado “Inova Juntos – Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade”, o que hoje se propõe é que o Município de Coimbra apresente uma candidatura para integrar as 12 instituições portuguesas que serão selecionadas para integrar este projeto, que tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento urbano sustentado e integrado, por meio de parcerias entre cidades brasileiras, portuguesas e latino-americanas, e inovação público-privada em quatro clusters temáticos: desenvolvimento económico; desenvolvimento regional e consórcios; cidades verdes e mudanças climáticas; espaços inclusivos de inovação cultural e social. No fundo, estão presentes os objetivos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, e considera muito importante a partilha de experiências internacionais, para que a transformação global que se pretende com esta Agenda 2030 efetivamente aconteça, requerendo naturalmente uma ação local, uma vez que os municípios têm um papel central ao nível da governação, porque estão mais próximos das populações, têm um conhecimento profundo das comunidades locais, têm a capacidade de convocar atores territoriais e têm legitimidade democrática e institucional para promover o diálogo, a participação, traduzindo uma agenda que é ampla e abstrata para o comum cidadão em ações concretas que trazem mais-valias para as populações. Se Coimbra for selecionada, abre-se um horizonte importante de cooperação internacional, sendo que não haverá qualquer encargo para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

as instituições selecionadas, uma vez que o projeto é financiado e a instituição coordenadora é a Confederação Nacional de Municípios do Brasil, rematou.

O Senhor **Presidente** saudou a ideia e sugeriu o contacto com a Câmara Municipal de Curitiba, que é cidade irmã de Coimbra, tal como a cidade de Santos. Entende que ambas podem dar um contributo interessante para este projeto. Sem desprimor para as demais, entende dever destacar o trabalho que neste âmbito é feito em Curitiba, ao nível pedagógico e ambiental.

A Senhora **Vereador Ana Bastos** disse que Curitiba tem o primeiro BRT (metrobus) a nível mundial, pelo que julga que pode ser, de facto, uma boa experiência de intercâmbio. Saudou esta iniciativa e concordou que esta candidatura faz todo o sentido, numa fase em que muito se discute como é que vão conseguir atingir os 17 objetivos estabelecidos na Agenda 2030 das Nações Unidas e, por isso, todos os contributos são positivos. Esta é claramente uma área na qual urge mudar atitudes e sensibilidades e onde todas as ações, particularmente o intercâmbio com outros países, são naturalmente positivas. Apenas tem uma dúvida sobre os clusters. Viu no caderno de encargos que era possível candidatar-se a mais do que um cluster, pelo que perguntou porquê candidatarem-se apenas ao cluster n.º 4, “Espaços inclusivos e Inovação Social e Cultural”. Do seu ponto de vista, candidatarem-se aos quatro aumentaria as probabilidades da candidatura ser selecionada. Questionou por que não foi ponderado, em alternativa, o cluster “Desenvolvimento Económico e Inovação”, porque lhe parece que estes intercâmbios de projetos são uma oportunidade não só para mostrar aos outros países o que estão a desenvolver, mas também para aprender com eles. E o desenvolvimento económico e inovação é uma área na qual Coimbra ainda tem muito a aprender e provavelmente a área que tem de desenvolver mais e melhor para tentar fixar aqui os jovens e criar emprego. Perguntou ainda se foram submetidas candidaturas com temáticas secundárias relativamente aos restantes clusters.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** concordou que este projeto é muito interessante e ambicioso, até pela diversidade de população que abrange. Questionou se o projeto, ao nível da Câmara Municipal, vai interagir mais na área da Educação, área da Ação Social, área da Urbanização, ou seja, como é que este projeto se vai integrar naquilo que a Câmara faz e nas suas áreas funcionais.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que a candidatura de Coimbra ainda não foi submetida, pelo que está em tempo de receber os contributos deste Executivo e de ser ajustada nesse sentido. O formulário deverá ser submetido até ao próximo dia 15, informou. Disse que os clusters acabam por estar muito interligados. É difícil, por vezes, elencar ações que estão a ser desenvolvidas pela Câmara e que não sejam enquadráveis nos vários clusters. Assim, entenderam como cluster principal aquele em que a Autarquia terá mais hipóteses de ser selecionada, pelo elevado número de ações que tem no terreno. A Senhora Vereadora, em conjunto com o Senhor Vereador Jorge Alves, entenderam que a parte da inclusão e ação social teria mais probabilidades de sucesso, porque este é um projeto de partilha de boas práticas e há que apresentar um pacote interessante de ações municipais para partilhar. Claro que no formulário de candidaturas, os restantes serão indicados como clusters complementares que contribuem com ações para o cluster principal. Sendo este projeto tão amplo, obviamente que envolve vários pelouros e a proposta hoje apresentada é subscrita pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente e ele próprio articula com quatro vereadores. Trata-se de um departamento municipal bastante abrangente e naturalmente que há uma cooperação interna muito importante, porque a ação municipal não se faz dividida em “quintas”. À semelhança de outros projetos, como é o caso da Estratégia Municipal de Saúde, que abrange quase todos os pelouros da Câmara Municipal, exemplificou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Carlos Cidade frisou que este é só um primeiro passo, uma vez que ainda não sabem se a candidatura vai ter acolhimento, não obstante haver uma instituição de Coimbra que integra o júri.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2199/2021 (11/01/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06/01/2021, que aprovou a submissão da candidatura do Município de Coimbra ao projeto “Inova Juntos – Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade”, coordenado pela Confederação Nacional de Municípios Brasileiros e financiado pela Comissão Europeia, através do EuropeAid, que visa responder à necessidade de fortalecimento da capacidade das autoridades locais para a implementação de políticas públicas inovadoras e sustentáveis no Brasil, noutros países da América Latina e em Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 59417, de 31/12/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão, na mesma data, parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, em 04/01/2021 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 06/01/2021.

O Senhor Vereador José Silva disse que já levantou várias vezes dúvidas sobre esta listagem de códigos, que sabe o que é mas não sabe o que lá está, com famílias que saem, outras que entram. Verificou, por exemplo, que para a tipologia T3 entra para primeiro lugar uma pessoa com uma pontuação de 100 pontos, ficando à frente duma que tem 170, pelo que questionou se houve algum lapso de classificação da família ou na pontuação da mesma. Lembrou que o Somos Coimbra já pediu uma auditoria, que foi recusada, pelo que lhes resta a abstenção neste processo.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que, neste momento, não conseguia esclarecer uma situação em concreto, mas o que acontece é que as pessoas saem da listagem, ou porque desistiram do pedido de habitação, ou porque faleceram entretanto, ou por outras razões. E do documento consta um conjunto de alíneas que explicam essas situações.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2200/2021 (11/01/2021):

- **Tomar conhecimento da lista de realojamentos efetuados no âmbito do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.1. DDSSA-DSA – Prolongamento da utilização do Aterro Multimunicipal de Coimbra pela ERSUC, S.A.

Na sequência de orientações transmitidas para reavaliação e atualização do processo referente ao prolongamento da utilização do aterro municipal da Cegonha pela ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA, foi elaborada a informação n.º 51659, de 11/11/2020, da Divisão de Saúde e Ambiente, que mereceu o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“Ao Exmo. Sr. Diretor do DDSSA, Dr. Pedro Carrana: Concordo. A existência de um vínculo contratual e o valor a reclamar como dívida, da ERSUC à CMC, podem justificar a pronúncia do Departamento Jurídico, antes de uma eventual negociação entre as partes”.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este processo, tal como é descrito na informação, já vem de há longo tempo. O aterro foi entregue à ERSUC em 1999, e já em anteriores executivos foi insistentemente colocada a questão àquela empresa, que passa pela produção de energia naquele espaço. Há um crédito relativamente ao Município de Coimbra que não tem vindo a ser cumprido pela ERSUC, apesar de insistentemente ter sido chamada a atenção para isso, quer em reuniões do Conselho Consultivo, quer em reuniões de Assembleias Gerais. A ERSUC tem consciência desta situação, nunca se chegou a um consenso e o que hoje se propõe é que definitivamente a ERSUC aceite negociar de forma credível este processo, solicitando, simultaneamente, ao Departamento Jurídico que se prepare no sentido de, na impossibilidade do Município vir a recuperar esses créditos, atuar. Lembrou que o aterro deveria ter sido entregue à Câmara passados 10 anos. Evidentemente que se teve em conta a gestão anterior, em que teve a oportunidade de reunir com a ERSUC, ainda no mandato do anterior Executivo. Havia alguma compreensão face à exploração energética do aterro, mas entende que estão a chegar a uma situação que é insustentável, pelo que propõe que se encetem desde já negociações efetivas com a ERSUC mas que se prepare simultaneamente o Departamento Jurídico para a previsível situação de litígio.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, de facto, olhando para a informação, estes 2 milhões 121 euros não são propriamente uma quantia de somenos importância, e fica a perceber que a ERSUC tem tido opções. E uma das opções é a política social que tem: paga ordenados elevadíssimos aos seus trabalhadores, assim como lhes concede várias regalias, e depois não consegue cumprir com outras obrigações, criticou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, concordando com a proposta apresentada, apenas gostaria de fazer um pequeno reparo metodológico à atualização dos valores tendo por referência o ano de 2011. Todos os anos as Finanças publicam uma Portaria com a atualização anual de bens e valores, a deste ano é a Portaria 220/2020. Em termos de cálculo, provavelmente vai dar ao mesmo, mas pode ter outro peso em termos judiciais, defendeu.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** acrescentou que, evidentemente, esta é mais uma preocupação para a ERSUC, mas mais para o Estado, devido à situação financeira da ERSUC. Mas a sua opinião pessoal é a de que, independentemente da cor do governo, este processo vai ser muito delicado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2201/2021 (11/01/2021):

- **Retomar o processo negocial entre a CMC e a ERSUC, sendo que o Município poderá assumir que o valor em dívida é, nesta data, de 2.121.296,24€, conforme cálculo constante da informação da DAS, solicitando a pronúncia do Departamento Jurídico, por se tratar de um incumprimento contratual.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

PONTO VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VIII.1. DGU-DGUC – RPPSE Fórum Coimbra – Soc. Imobiliária, SA – Informação Prévia – Fórum Coimbra – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Dispensa da dotação de lugares de estacionamento – Reg. n.º 33797/2020

No âmbito do presente pedido de informação prévia de obras de alteração/ampliação da edificação – “Unidade Comercial” designada como “Fórum Coimbra”, previamente à pronúncia relativamente à viabilidade do pedido, é necessário enquadrar a questão do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento, pelo que foi elaborada a informação n.º 59076, de 29/12/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 05/01/2021, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 06/01/2021.

O Senhor Vereador Carlos Cidade explicou que estavam perante uma proposta de pedido de informação prévia do designado “Fórum Coimbra”, que tem a totalidade da capacidade construtiva esgotada e que vem pedir à Câmara uma informação prévia relativamente à possibilidade de poderem fazer obras interiores em algumas lojas, face a necessidades explicadas na informação técnica. Como tem a capacidade construtiva esgotada, a possibilidade de fazer essas obras/aumento é ter a área suficiente em termos de loteamento, e para isso necessitam de ter mais terreno. Assim, há a possibilidade de adquirirem terreno contíguo, que lhes daria essa capacidade construtiva. Mesmo assim, é feita uma exigência, aumentando a área relativamente aos lugares de estacionamento. Frisou que hoje não está em causa a aprovação de nenhum projeto, trata-se apenas de uma informação prévia que servirá de orientação aos promotores para estes saberem se avançam ou não. Aliás, a proposta dos serviços tem a preocupação de referir, na parte dos estacionamentos, que caberá à Câmara decidir sobre esta possibilidade de aceitar ou não a não criação de 24 lugares de estacionamento. Ao não aceitar a dispensa – e o Executivo tem toda a legitimidade para o fazer, o promotor terá que garantir, no terreno que adquire para ter mais área, a solução de estacionamento. Disse que na sua opinião pessoal, e concordando com a proposta dos serviços do ponto de vista da descrição/informação, que crê ser transparente, tendo o promotor a necessidade de adquirir o terreno (que não será para nada, apenas e só para contabilizar a área que lhe possibilite promover uma alteração ao loteamento no sentido de atingir o objetivo que pretende), tem todas as condições para assegurar o estacionamento nesse terreno, em sede de projeto. E isto implicará que ainda tenha de propor uma alteração ao loteamento. Portanto, entende que não devem aceitar a dispensa, dado que o promotor, para atingir esse objetivo, tem que adquirir mais terreno, e esse terreno dá perfeitamente para criar os lugares de estacionamento que são necessários, concluiu, acrescentando que a proposta dos serviços está em aberto.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que, de acordo com o n.º 2 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, pode ser dispensado o cumprimento das dotações de lugares de estacionamento e, acrescenta o Senhor Vereador, em zonas consolidadas: na Sé Velha, na Baixa, em determinadas zonas de Coimbra, onde não é possível e, logicamente, a Câmara tem o dever de permitir requalificação de habitações (embora haja quem não pense assim, mas por razões demagógicas). Na sua opinião, se um cidadão tem um prédio numa destas zonas e quer reabilitá-lo, mas não tem onde colocar estacionamento, há que permitir que isso aconteça à luz do quadro legal, que é o PDM. Mas não é este o caso, e, não sendo, não vê por que razão devem permitir,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

independentemente de se calhar, nem precisarem de tanto estacionamento. Na maior parte dos dias, excetuando a época de natal, provavelmente não necessitarão. Mas é uma questão de princípios e de regras e julga que a pretensão não tem sentido. Vê com bons olhos que este processo seja devolvido à procedência e que o assunto seja tratado de outra forma.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que a interpretação que faz da proposta dos serviços, nomeadamente no ponto 3.1, é exatamente a dispensa/isenção do estacionamento. Por isso, não entende a intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade, a não ser que signifique que este retira a proposta dos serviços, nomeadamente o ponto 3.1., onde é referido o n.º 2 do artigo 133. Ou seja, a Câmara, no âmbito da informação prévia – e uma informação prévia vincula a Câmara, se o pedido de licenciamento entrar no prazo de um ano, atribui direitos ao requerente, de acordo com a legislação – tem de decidir se exceciona ou não a isenção de estacionamento. E atribuídos direitos ao requerente, a Câmara não pode depois vir dizer que não, sob pena de ter de o indemnizar. Se a proposta do Senhor Vereador for no sentido de a Câmara não excecionar, tratando-se de uma PIP, devem hoje decidir sobre isso. Mas há outras questões na informação técnica sobre as quais não se considera devidamente esclarecido. A primeira tem a ver com o índice de impermeabilização. Apesar de na informação se dizer que a área de implantação vai subir de forma residual, ou seja, que vai ser impermeabilizada uma área maior, mas residual, fez as contas e esta implantação vai aumentar em 151 metros quadrados. Nesta zona do PDM o índice de impermeabilização é de 0.65, o que quer dizer que, à data das regras de hoje, já se encontra acima do índice permitido, ou seja, desconforme com as regras do PDM. Mas, ao abrigo do artigo 27.º, é uma pré-existência, está consolidado nos direitos de terceiros no ordenamento jurídico e, portanto, tem enquadramento no PDM. Mas o que o PDM diz é que se vão agravar uma desconformidade, não se pode permitir esta ampliação, explicou. E o PDM descreve no ponto 3 desse mesmo artigo 27.º o que é que considera, ou não, agravamento de desconformidades (aumento da área bruta em mais de 10%). Entende que esta informação, para conforto dos vereadores, deveria estar vertida na proposta: as contas de quanto é que vai aumentar a impermeabilização e depois invocar-se juridicamente se o artigo 27.º dá cobertura, ou não, ao aumento da área que vai ser impermeabilizada, explicou.

Outra questão, na sua opinião a mais grave, prende-se com a classificação de Património Mundial da UNESCO. A este respeito, lembrou que quando foi vereador do Urbanismo, teve entre mãos, enquanto Presidente da Associação RUAS, o dossiê da inscrição da Universidade, Alta e Sofia. Nessas funções, percorreu a cidade de Coimbra muitas vezes com o perito que avaliou a candidatura, que apelidava de “algumas aberrações” edifícios como a Torre do Arnado, os edifícios na Rua de Aveiro, e apontou especificamente o Fórum como um mau exemplo. Recordou que na altura o país convivia com a Troika e, como tal, havia pouca confiança institucional nas instituições portuguesas e o perito repetia que o fórum era “exatamente o que não se pode fazer, se querem a inscrição”. Na altura, tentou justificar-se com o facto de o novo PDM estar em revisão, e disse ao perito que este documento iria proteger melhor o território do centro da cidade. Ainda assim, o perito não ficou satisfeito, porque entendia que, do Pátio das Escolas, não se podia ver mais “mamarrachos”. Uma das opções que ficou em cima da mesa era alterar o Regulamento Municipal da Edificação e Recuperação e Conversão Urbanística da Área afeta à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo zona de proteção. E na altura foi firmado esse compromisso por escrito, que o Município de Coimbra estava empenhado na revisão do PDM e na sua eficácia, e que iria ser criada uma bacia visual de proteção dessa zona. A Câmara, na altura, deliberou a alteração ao Regulamento, que entrou em discussão pública. Depois de 2013, ou seja, depois das eleições, esse regulamento nunca mais voltou à Câmara, para deliberação. Esse documento protegeria e permitiria, até, dar ferramentas para analisar hoje este caso em concreto. O facto desta revisão ao Regulamento Municipal da Edificação e Recuperação e Conversão Urbanística da Área afeta à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo zona de proteção, ter sido colocada na gaveta foi muito perigosa. Aliás, a recomendação do perito era que a classificação não deveria ocorrer em 2013, devia ocorrer em 2014, após a publicação quer do novo PDM revisto, quer desta alteração ao Regulamento. O então



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Barbosa de Melo, mediante isto, optou por ir à Assembleia Geral da UNESCO assumir o compromisso da cidade, para que a classificação viesse a ser uma realidade e não houvesse passos atrás. O que vê hoje é que o PDM está em vigor, mas a alteração ao dito regulamento nunca saiu da gaveta, apesar de ter merecido a aprovação da Câmara e ter sido sujeita a discussão pública. A sua preocupação, ao analisar esta PIP, é qual será, do ponto de vista volumétrico de quem olha do Pátio das Escolas, o impacto para esta bacia visual. Afirmou que o Fórum já nem devia ter a expressão que tem, e que tem dúvidas que a Decathlon, existindo o dito Regulamento, pudesse ter sido aprovada. Se grande parte da alteração é feita numa fachada do Fórum que não afeta esta bacia visual, há uma parcela pequena, entre o Fórum e a Decathlon, que está diretamente na linha da bacia visual do Pátio das Escolas. Portanto, é com alguma preocupação que vê este processo, que não deve ser analisado com ligeireza. Em suma, entende que deve ser melhor estudada a questão da volumetria, com volumes 3D, para averiguar se isto não faz perigar a classificação de inscrição na lista da UNESCO da Universidade, Alta e Sofia. Havendo um histórico de um compromisso do Município com a UNESCO que não foi cumprido, entende que deve presidir a cautela e uma análise rigorosa das implicações na paisagem daquela colina. Sobre a questão concreta do estacionamento, a posição do PSD é clara e tem sido coerente, concluiu.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que a sua leitura deste processo é muito semelhante à do Senhor Vereador Paulo Leitão. De facto, ao ler a informação técnica dos serviços, quer da DGUC quer da DMTT, verifica que elas claramente indicam/orientam para a dispensa de estacionamento. Naturalmente que a decisão cabe ao órgão executivo, mas, para todos os efeitos, a informação/proposta vai nesse sentido. E, nesse contexto, passou a ler a intervenção do movimento Somos Coimbra sobre esta matéria:

“Com este processo, o Fórum Coimbra pretende ampliar o centro comercial em mais 4.418 m², agravando as dificuldades e os problemas de sobrevivência que enfrenta o comércio tradicional do concelho e, em particular, o comércio da Baixa e da Alta da cidade, sem que daí resulte qualquer benefício para a cidade. A ampliação incide sobre lojas-chave e de maior procura de clientes, como a Primark (2144 m²) e a criação de um restaurante de grande dimensão (949,6 m²), aumentando a volumetria do edifício e a pressão sobre o sistema viário e o estacionamento, designadamente em períodos festivos de maior procura, com prejuízos para a cidade e para todos aqueles que aí circulam e vivem. A proposta apresentada pelo PS prevê libertar o Fórum da obrigação de construir mais cerca de 25 lugares de estacionamento, sem exigir ao promotor qualquer taxa urbanística compensatória ou qualquer outra contrapartida, borla justificada com a alegada falta de espaço para esses lugares. Ora esse argumento que não faz sentido, quando é posta a hipótese de aquisição e incorporação no loteamento de uma nova parcela de terreno, para aumentar a capacidade construtiva, onde subsistirá área sobrance que pode perfeitamente ser afetada ao estacionamento.

O SC lamenta que a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) continue a analisar os processos urbanísticos como se de um mero processo jurídico-administrativo se tratasse, menorizando ou mesmo ignorando as questões técnicas e de substância, sejam de integração urbanística e de garantia da funcionalidade, sejam de avaliação dos impactes socioeconómicos previsíveis na população e no comércio local.

Refira-se que isso só é possível porque o PS decidiu alterar o RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação), em 2017, eliminando da fórmula de cálculo das taxas urbanísticas a parcela relativa à compensação, em numerário, pelo número de estacionamentos não criados, abrindo assim as portas à injustiça e à discricionariedade de tratamento. Quem tem terreno disponível tem de ceder, quem não o tem, não cede nem compensa em numerário, podendo manter a mesma capacidade construtiva. Este processo vem ainda evidenciar a desadequação e perigosidade do PDM de Coimbra, ao permitir que ao abrigo do ponto 2 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, possa “ser dispensado o cumprimento das dotações de estacionamento previstas, em obras de reconstrução, alteração ou ampliação de edificações existentes, sem alteração de uso, de que não resulte um acréscimo superior a 20% da área de construção existente”, sem que seja exigido qualquer estudo que avalie o impacte estimado no funcionamento da zona envolvente à operação urbanística. Importa ter noção do impacte desta regra. Pasmese porque, com este enquadramento processual, se em 2004, a administração do Fórum Coimbra tivesse optado por licenciar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apenas 80% da área máxima de construção e posteriormente requerido a ampliação da edificação em 20%, podia ver-se, para o mesmo resultado final, dispensada de ter construído quase 500 lugares de estacionamento, ou seja, o equivalente ao estacionamento subterrâneo oferecido pelo Convento de S. Francisco. Apesar destas e de outras evidências gravíssimas e lesivas do interesse público, a CMC está atualmente a promover a alteração ao PDM mantendo todas estas falhas, dando assim lugar ao licenciamento de operações urbanísticas extremamente danosas para a população local.

Sem prejuízo do referido anteriormente importa ainda levantar um conjunto de dúvidas que devem merecer a análise dos serviços técnicos e dos responsáveis políticos:

- 1. O aumento da área construtiva, tal como está patente na informação técnica da DGU é de 4418m², pelo que, de acordo com o artigo 132.º do RPDM, o aumento da dotação do estacionamento deveria ser de 175 e não 49 lugares. A base do cálculo só poderia ser o deficit de capacidade construtiva (1212,8 m²), caso tenha sido disponibilizada, em fase de licenciamento, a dotação máxima de estacionamento, ou seja, os 2527 lugares correspondentes à área máxima de construção do lote, apesar dessa capacidade construtiva não ter sido esgotada. Mas quanto isso, nada é referido na informação técnica, exigindo-se esclarecimentos.*
- 2. Esta dúvida é reforçada pelas conclusões emanadas na informação técnica do DMTT, onde se identificam dois “lapsos graves”: “...por ser uma obra de legalização do edifício existente, não alterar o uso e não resultar qualquer acréscimo de área de construção existente, propõe-se...”. Ora, não se trata de legalização mas sim de uma ampliação do edifício e regista-se o aumento da área de construção de 4418m², dedicadas a comércio associado a tipologia de maior procura comercial. Por isso o acréscimo da área de construção não é de 1,98% (1212,80/60987,6) como referido quer na informação da DGUC quer da DMT, mas sim de 7,2% (4418/60987,6).*
- 3. Nada é referido quanto à salvaguarda dos 121m² adicionais para área de serviço. Essa área é salvaguardada ou também se pretende dispensar o cumprimento no âmbito do presente processo?*
- 4. Qual o uso que se pretende dar ao pórtico construído para materialização de uma passagem superior pedonal e cuja inserção no lote da Decathon não foi devidamente salvaguardada em fase de licenciamento, mantendo-se por isso pendurada e sem possibilidade de fácil ligação física àquele empreendimento?*

Em síntese, este caso mostra, mais uma vez, que o Partido Socialista não tem qualquer visão de desenvolvimento harmónico do concelho de Coimbra, limitando-se a aprovar obras isoladas e descoordenadas, sem haver qualquer tentativa de equilibrar a oferta de grandes superfícies comerciais com a exigência de contrapartidas e outras iniciativas de apoio e garantia de viabilidade do comércio tradicional. Por todas estas razões, o SC vota contra esta proposta de dispensa de estacionamento”.

O Senhor **Presidente** acusou a Senhora Vereadora Ana Bastos de, de forma errónea e imprópria, ter feito um conjunto de afirmações/acusações ao Partido Socialista, o que não é adequado nem sério. Esta não é a instância para isso, advertiu, acrescentando que a linguagem utilizada na sua intervenção é inaceitável, além do conteúdo, que é ligeiro. Aconselhou-a a ler melhor, a estudar melhor os processos, em vez de vir para as reuniões da Câmara Municipal dar lições. Repudiou a forma de atuação do movimento Somos Coimbra, cuja posição ora lida pela Senhora Vereadora já tinha tido a oportunidade de ler nas redes sociais, antes da reunião. O Senhor Presidente afirmou estar cansado desta postura, classificando-a de um oportunismo miserável. O que hoje é apresentado é uma informação técnica dos serviços, dirigida ao órgão com competência para sobre ela se pronunciar.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** subscreveu as palavras do Senhor Presidente e disse que este assunto nada tem a ver com o Partido Socialista. Disse que julga ter deixado claro, na sua intervenção inicial, o que está aqui em causa e qual é a sua opinião relativamente a questão do estacionamento. Disse que estão perante um lote dum loteamento que tem uma área de 66.790 metros quadrados, uma área de implantação de 46.446 metros quadrados e uma área bruta de construção de 60.987. A proposta do requerente é, relativamente à



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

área de implantação, passar de 46.446,77 metros quadrados para 46.598,73, uma diferença de 151 metros quadrados, como, aliás, o Senhor Vereador Paulo Leitão já referiu. Relativamente à área bruta de construção, de 60.987,60 para 62.200,40, um diferencial de 1.212,80 metros quadrados. No alvará de loteamento estão estabelecidos 2.527 lugares de estacionamento e na proposta são 2.552. Repetiu que para a entidade poder promover aquilo que entende promover só o conseguirá se tiver mais área, área essa que até está identificada. Nesse contexto e com essa área, poderá a entidade equacionar os devidos estacionamentos. Disse que o histórico feito pelo Senhor Vereador Paulo Leitão corresponde à verdade, mas também é verdade que a entidade que atribuiu o título de Património da Humanidade dispensou e pouco se preocupou, depois, com essa matéria. E frisou que todos sabem o que foi determinante para a decisão tomada no Cambodja. Um dos aspetos mais importantes para a atribuição da classificação, para além do património evidente, foi a Língua Portuguesa. Obviamente que as questões das vistas também estavam em causa, mas não foram um fator determinante na decisão tomada, e ainda bem, afirmou. Repetiu que, na sua opinião, não é de aceitar esta dispensa de estacionamento. A não aceitação deste défice de 24 lugares, a partir da decisão da Autarquia, levará a que seja avaliado de forma conclusiva em função daquilo que se tiver que decidir. E naturalmente que o promotor fica a saber quais são as condicionantes que a Câmara impôs relativamente a essa matéria.

O Senhor Vereador José Silva disse que se assiste a uma situação muito curiosa: de repente, parece que os serviços trazem autonomamente propostas às reuniões da Câmara. Parece que a culpa é dos serviços, que trouxeram hoje aqui esta proposta por iniciativa própria, ironizou. Disse que é fundamental que, nesta tentativa de salto mortal do Senhor Vice-presidente, que não cai de pé, cai de cabeça, se leia o que está escrito.

O Senhor Presidente advertiu o Senhor Vereador para a necessidade de maior asseio na linguagem.

O Senhor Vereador José Silva disse ao Senhor Presidente para não lhe dar lições. E continuou, dizendo que gostaria de ler a proposta: *“Considerando a proposta dos serviços, considerando que no caso em apreço não existe alteração do uso e o acréscimo é de 1,98% da área de construção existente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere dispensar a dotação dos lugares de estacionamento, de acordo com a proposta dos serviços e com os fundamentos nela expressos ao abrigo do n.º 2 do artigo 133.º do Regulamento do PDM”*. A esta proposta da Diretora do DGU, o Senhor Vereador Carlos Cidade deu o seguinte despacho: *“Concordo. Considerando o informado tecnicamente e os pareceres emitidos pelos serviços técnicos. Ao Senhor Presidente, para os efeitos propostos”*. E o Senhor Presidente agendou o processo para a reunião da Câmara, sancionando assim o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, concluiu. Naturalmente que o Partido Socialista tem direito a mudar de opinião, mas o que leu é a concordância do Senhor Vereador Carlos Cidade com a proposta apresentada pelos serviços. Agora vem discordar, e está no seu direito, mas mudou de opinião, afirmou. E todos os presentes percebem porque é que está a mudar de opinião, mas ainda bem que o faz, porque isso é bom para a cidade.

A Senhora Vereadora Paula Pêgo disse que no que concerne à dispensa de estacionamento, irá votar contra, por concordar com o que já foi referido e com a sua posição já de há muito. Como disse o Senhor Vereador Francisco Queirós, e subscreve, uma coisa são espaços consolidados e situações que são inviáveis do ponto de vista técnico (nesses casos, tem-se absterido), outra coisa é um equipamento desta natureza e o impacto que vai criar em toda a envolvente e nas infraestruturas, a dispensa de estacionamento, por força de uma ampliação que cria um impacto elevado nas infraestruturas sem qualquer contrapartida para o Município (porque não está prevista em regulamento). Acresce que entende que a eventual ampliação proposta naquele espaço irá criar um impacto visual negativo que, tal como referiu o Senhor Vereador Paulo Leitão, deverá ser analisado. Mas também vai criar impacto negativo ao nível do comércio local, que se deve proteger. Assim, o seu sentido de voto será contra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que convém sistematizar o que é que estão a deliberar: a proposta de isenção da obrigatoriedade de criação dos 25 lugares de estacionamento, porque os outros estavam consolidados no alvará do respetivo loteamento, no que concerne a este lote. A proposta é que deliberem não isentar, ou seja, obrigar o promotor, caso venha a promover esta operação urbanística, a criar os 25 lugares. Há depois outras duas questões relativas a esta informação prévia que não se podem ignorar, uma vez que estão a dar um direito a terceiros. O que está a ser vinculado é que, caso o promotor adquira a parcela A e promova uma alteração ao loteamento, a Câmara está vinculada à aprovação desta alteração ao loteamento e à ampliação. Havendo estas duas questões, para além do estacionamento, repetiu que considera, no que concerne ao loteamento, que a análise da questão da impermeabilização deve ser feita para poderem deliberar com segurança. No que concerne à volumetria final, reafirmou ter dúvidas e gostaria que fosse mais densificada esta análise do impacto visual na bacia visual do Pátio das Escolas, para não fazer perigar tudo o que Coimbra conquistou. Comunga das preocupações referidas com o comércio tradicional, que tem de ser salvaguardado, mas neste caso, estão perante um processo urbanístico e devem cingir-se, na análise, às questões urbanísticas.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** perguntou por que não atrair uma loja como a que agora se pretende ampliar para a Baixa. Seria uma excelente forma de atrair gente à Baixa, fixando aqui uma loja âncora.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que o Senhor Vereador José Silva só ouve o que quer e lhe apetece, e depois extrapola aquilo que entende. Julga que foi muito claro na sua intervenção inicial, relativamente à proposta, e à sua opinião sobre o assunto. Disse que o contacto que teve com este processo foi no dia 6 de janeiro, tão pouco sabia que este procedimento estava a ser desenvolvido, e foi no sentido de trazer a questão ao debate da Câmara. Tomando-se a decisão de não dispensar os 24 lugares de estacionamento, naturalmente que tudo o resto fica em causa. Os serviços terão de avaliar, em função disso. Os estacionamentos até podem ser resolvidos em termos do lote 1, será um problema do promotor. E este até pode nem chegar a adquirir a parcela. Mas tudo isso fica em causa a partir do momento em que decidirem indeferir, explicou.

O Senhor **Presidente** disse que iria arredar da discussão toda a marginalidade que alguns tentaram colar-lhe, para ser tudo claro. Há um requerimento de uma entidade e se, na deliberação da Câmara, um dos fundamentos invocados for que a loja X deveria ser loja-âncora da Baixa, é entregar de bandeja uma ação, que o promotor ganhará e a Autarquia pagará. Portanto, este tipo de argumento não é invocável. Naturalmente que gostaria muito de atrair mais lojas âncora para o coração da cidade, mas não pode afirmar isso na discussão de um processo com base num requerimento que lhes é apresentado. Disse que do processo constam pareceres favoráveis da generalidade das entidades externas consultadas ao que é proposto, e isso chegou-lhes oficialmente via CCDR-C. Por outro lado, não é possível emitir uma PIP com hipóteses elencadas deste modo. A PIP tem objetivamente de dizer o que se pretende. O destino que o adquirente, se for o caso, e quando adquirir, quiser dar ao terreno A ou ao B (que são os dois terrenos complementares mencionados), é o que o promotor entender dar e depois o processo será submetido à Câmara, nos termos regulamentares e legais, e a Câmara decidirá. Neste contexto, entende que o processo carece de instrução complementar e julga que é necessário fazer audiência prévia da intenção de deliberação, para que as normas sejam cumpridas plenamente. Já constam do processo pareceres emitidos pelos serviços da Câmara que não foram devidamente validados ou homologados por quem tem poderes para o ato, porque foi circulando entre os serviços e a única decisão que encontra foi tomada por si próprio e foi a de submeter o processo ao órgão competente, que é a Câmara Municipal. Esse é o despacho do Presidente da Câmara Municipal, e não do Partido Socialista ou de qualquer outro. Entende que a Câmara deve notificar a requerente de que a intenção de decisão é de indeferimento convidá-la a responder a essa notificação, dizendo o que lhe aprouver. Quanto à classificação como Património da Humanidade, não se vai pronunciar, até porque há documentos que ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nem sequer teve a oportunidade de conhecer, uns por falta de tempo, outros porque ouviu falar deles, mas não se encontram. É quase como aquele célebre plano de pormenor que não existe, para a área entre Coimbra A e o apeadeiro velho, de Joan Bousquets, que nunca foi aprovado e nem foi feito pela Câmara, foi encomendado por um dos interessados naqueles terrenos e que se chama hoje Infraestruturas de Portugal. Com objetividade, o que decorre é o seguinte: o processo tende para o indeferimento. Para cumprir as normas básicas, o promotor deve ser notificado de que não se encontram reunidas condições, porque a Câmara só pode emitir uma PIP se o interessado apresentar prova que tem, na sua posse, o terreno a que respeita. Sem isso não se pode emitir a PIP. Doutra modo, seria incentivar a especulação imobiliária porque ao reduzir a solução à condição de ser para a A e a B, seria inserir uma mais-valia que não lhes compete. Assim, a sua proposta vai no sentido de notificar o promotor, ao abrigo do CPA, de que o processo não tem condições objetivas para ser emitida a PIP, e frisou que essa notificação tem de ser muito cuidadosamente elaborada do ponto de vista formal, dado que do processo constam pareceres de entidades que já se pronunciaram. Após a notificação, os promotores oficialmente comunicarão à Câmara o que acharem por conveniente.

O Senhor Vereador Paulo Leitão sugeriu apenas uma pequena correção linguística, já que para a emissão da PIP um promotor não tem de ser proprietário do terreno, basta manifestar a intenção de, caso venha a ser proprietário do terreno, o que quer fazer com ele.

O Senhor Presidente acrescentou que, para tal, o promotor tem de ter legitimidade para o ato. Tem de apresentar prova de que é proprietário, e aí sim requer à Administração, neste caso Municipal, que diga se ele lá pode pôr uma coisa ou outra coisa.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2202/2021 (11/01/2021):

- **Notificar o requerente, ao abrigo do CPA, de que a intenção de decisão é de indeferimento, uma vez que o processo não tem condições objetivas para ser dada resposta a um Pedido de Informação Prévia (PIP), nomeadamente, porque a Câmara Municipal só pode emitir uma PIP se o interessado apresentar prova que tem, na sua posse, o terreno a que respeita a operação urbanística pretendida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Senhor Presidente agradeceu aos jornalistas a forma séria e construtiva como divulgaram o apelo para as pessoas utilizarem o próximo domingo, dia de voto antecipado, dizendo que o trabalho destes foi um contributo muito significativo para o número de pessoas inscritas, que até ao momento já ultrapassou os 4 mil. Disse que muito provavelmente o local de voto teria de ser alterado, bem como teriam de ser tomadas outras providências.

VIII.2. DGU-DGUN – Gesmobility, Lda. – Junção de elementos – Ponte de Eiras – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Dispensa de dotação de lugares de estacionamento

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 3037, de 14/12/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão, em 05/01/2021, parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos de 06/01/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que não concordava de todo com a proposta expressa na informação técnica e que lhe parece haver uma grande confusão nos serviços municipais, cuja responsabilidade é, obviamente, de quem dirige e, sendo Presidente ou vereador, tem de orientar o trabalho e os trabalhadores. É proposto que a Câmara delibere isentar 9 lugares de estacionamento que o promotor propôs criar. E depois entende que há uma grande confusão entre propriedade e uso. O PDM regula usos, não regula a propriedade, frisou, acrescentando que um lugar pode ser privado de uso público e pode ser público de uso público. O que o promotor propõe, na ampliação, é que dos 42 lugares, 9 tenham uso público. É criar uma divisão no terreno privado, sendo os outros lugares privados de uso público, conforme prevê o PDM. O próprio RMUE é claro, no seu Anexo I ponto 2.1.: “os estacionamentos públicos devem-se agrupar ao longo dos arruamentos de forma a não prejudicar a continuidade dos espaços ajardinados (...)”; e prossegue, no ponto 2.2. – “A Câmara Municipal pode autorizar a materialização parcial ou total de estacionamentos num local funcionalmente próximo”. Ou seja, esta materialização dos lugares de estacionamento público pode ser efetuada em propriedade privada, desde que o seu acesso e o seu uso sejam públicos. Portanto, não concorda com a dispensa do estacionamento e entende que esta confusão de propriedade com uso é extremamente grave. Disse que esta Câmara, nomeadamente o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Carlos Cidade, que detém o pelouro do urbanismo, têm decidido o mesmo e o seu contrário. Por exemplo, na antiga Estrada da Beira houve recentemente o licenciamento do Minipreço e o do Burger King. São dois estabelecimentos que, dado o seu uso, nos lugares todos que tinham a criar, diz o PDM que 80% dos mesmos têm de ser de uso público. Mas eles foram implantados em zona privada, não houve necessidade de vir à Câmara esta dispensa, este tratamento diferenciado; criticou. São lugares que estão materializados em terreno privado mas que são de uso público. No dia em que o uso destes lugares não seja público, a Câmara só tem que caçar o alvará de utilização por não estarem garantidas as condições pelas quais foi licenciado. Outro exemplo semelhante é o do Aldi. Ou seja, em terreno privado, desde que não esteja vedado e seja permitido o acesso público, entende que o que a Autarquia tem de deliberar é que autoriza essa materialização dos lugares públicos e terreno privado. Assim, o lugar é privado de uso público e dá cumprimento ao PDM, em vez de dispensar. Porque senão têm de rever todos os outros atos praticados no passado, que não estão em consonância com o procedimento hoje proposto. Repetiu que esta confusão dos serviços se deve com certeza ao facto de não haver, de quem dirige, ou seja, do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Carlos Cidade, uma clara orientação de como devem ser interpretados/analísados estes processos. Não pode o técnico A analisar de uma forma e o técnico B de forma contrária, para situações semelhantes, concluiu.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, neste caso concreto, são os próprios serviços que desaconselham tecnicamente, dizem que deve ser inviabilizado, daí o recurso ao n.º 1 do artigo B, face à existência da passadeira, de uma bainha de paragem de transportes públicos em frente ao terreno e na impossibilidade dessas alterações. Portanto, é com base no interesse público que se propõe esta dispensa de estacionamento, ao contrário do que afirmou o Senhor Vereador Paulo Leitão, explicou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que concorda que não é uma dispensa de dotação de estacionamento, porque ele está a ser cumprido, é apenas uma questão de propriedade. Aliás, por essa mesma razão o voto do SC é aqui diferente do que normalmente adotam quando se trata de dispensa de estacionamento. Gostaria ainda de salientar a tendência dos proprietários destes espaços para, com o tempo, acabarem por cercá-los e torná-los privados. Ou seja, é importante haver aqui uma fiscalização assídua por parte da Câmara Municipal para garantir que, com o tempo, não há uma apropriação ilegítima e, por conseguinte, um impedimento do acesso público a estes lugares de estacionamento. Frisou que, só neste Executivo, já aprovaram vários estacionamentos públicos em domínio privado.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que ia ler a informação: “Na presente proposta são garantidos 42 lugares de estacionamento dentro do terreno, sendo, (...) planta de implantação, com mais 9 lugares de estacionamento em zona de acesso público, devidamente sinalizada, conforme elementos apresentados,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

destinados a estacionamento público, mas em espaço privado. É esclarecido que é impossível criar lugares de estacionamento público na frente do terreno”. O que está na informação é que o promotor se propõe materializar os lugares de uso público em terreno privado. E os serviços dizem que não o pode fazer em terreno privado e que essas restrições existem na parte do terreno público. Portanto, o que o Senhor Vereador Carlos Cidade acabou de dizer à Câmara não é verdade e convém não trazer à discussão falsos argumentos, induzindo os vereadores da oposição em erro, acusou. Se o Senhor Vereador insistir em levar esta proposta por diante, será obrigado a rever o licenciamento do Minipreço, o licenciamento do Aldi e o do Burger King, insistiu, dizendo que em Urbanismo há que cumprir a Lei e não ter dois pesos e duas medidas.

O Senhor Vereador Carlos Cidade insistiu que a proposta dos serviços é clara. Em face do que o Senhor Vereador Paulo Leitão leu, propõe-se *“que a Câmara Municipal delibere aceitar dispensar que na presente operação urbanística sejam criados 9 lugares de estacionamento público em espaço público, ao abrigo do previsto no n.º 1 b) do artigo 133.º do PDMC, uma vez que a sua localização torna tecnicamente desaconselhável e inviável a construção de estacionamento na via pública, face à existência de passadeira e de uma baía de paragem de transportes públicos na frente do terreno e na impossibilidade de alteração da mesma, conforme expresso na informação n.º 55884 pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito”*.

O Senhor Presidente perguntou qual era exatamente o sítio em causa, dada a escala da planta eu tinha.

O Senhor Vereador Paulo Leitão esclareceu que o promotor propõe criar os lugares na zona indicada na planta a cinzento claro, zona essa devidamente sinalizada, sendo que o problema é que o terreno é privado. E os serviços dizem que não pode existir estacionamento de uso público em terreno privado. Portanto, o promotor propõe-se fazer os 9 lugares públicos em terreno privado e requereu o mesmo que os outros promotores que referiu há pouco requereram, ou seja, estacionamento de uso público mas em terreno privado.

O Senhor Presidente disse que o que é certo é que, para licenciar o estabelecimento que lá existe, tem que haver estacionamento, e pelo percebe da planta até há sítio para o fazer, independentemente da dominialidade. Na sua opinião, deve ser reequacionada a metodologia e a criação dos lugares de aparcamento automóvel. E depois é preciso que a Autarquia autorize a ligação da estrada de Santa Apolónia ao terreno do promotor, que confronta com domínio público. Relembrou que quando foi construída a estrada de Santa Apolónia foi extremamente difícil à Câmara Municipal adquirir aquele terreno. Portanto, entende que o processo deve ser reanalisado porque, pelo que vê, há espaço no domínio privado para a criação de estacionamento e parte-se do princípio de que o promotor terá interesse em ter estacionamento no local, face à atividade económica que desenvolve. Se é público ou privado, é uma questão que depois terá de ser dilucidada à luz dos regulamentos e demais legislação em vigor. Assim, propôs que o processo fosse devolvido aos serviços para uma análise complementar da unidade orgânica que depende do Presidente da Câmara e cujo parecer não foi submetido ao Presidente da Câmara.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2203/2021 (11/01/2021):

- **Devolver aos serviços técnicos, para análise complementar, tendo em conta as observações feitas durante a discussão do processo na reunião da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.3. DGU-DGUN – José Manuel Ferreira Jorge – Alteração ao alvará de loteamento n.º 517 – Alto do Balancho - Brasfemes – Reg. n.º 52318/2020

O presente processo reporta-se a alteração de operação de loteamento, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A este respeito, foi elaborada a informação n.º 2914, de 25/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão, em 16/12/2020, da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 05/01/2021 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 06/01/2021.

A Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que, neste caso, não estava em causa qualquer dispensa de estacionamento, uma vez que o mesmo estava previsto em cave, sendo que a solicitação requerida é que o estacionamento passe a ser disponibilizado no logradouro. Assim, questionou o que é que iria ser feito à cave, porque isso poderia alterar a área de construção, não sendo mencionado qual o uso a atribuir à cave.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que o promotor decidiu pela não existência da cave no projeto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2204/2021 (11/01/2021):

- **Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 517, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DGU-DGUS – Vertente Planetária Unipessoal, Lda. – Central solar fotovoltaica – Estrada da Telhadela – Pousada – Cernache – Reg. n.º 39089/2020

O registo indicado em epígrafe, apresentado pela requerente Vertente Planetária Unipessoal, Lda., surge em sequência ao ofício n.º 16603, de 16/07/2020 e como resposta em sede de audiência prévia à proposta de indeferimento do licenciamento da instalação de uma central solar fotovoltaica com potência instalada total de 48.004 kWp (40 MVA), ocupando uma área total de 65,51 ha (655.100m²).

O Senhor Vereador Francisco Queirós referiu que há projetos que precisam de ser muito bem explicados às populações, uma vez que criam algumas preocupações do ponto de vista ambiental, de poluição visual, havendo, neste caso, preocupações com o bufo real, embora esta esteja acautelada. Desta forma, mencionou que ainda existe alguma preocupação na população local, com algumas expectativas positivas por parte de alguns e negativas por parte de outros, devendo ter sido um assunto melhor explicado. No entanto, salientou que não se iria opor, embora reiterasse que existem projetos que deveriam ser melhor explicados às populações.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“O Somos Coimbra defende afincadamente a promoção de projetos de combate às alterações climáticas e, em particular, a geração de energias limpas, que permitam reduzir a forte dependência externa face ao petróleo. No que à energia solar diz respeito, basta dizer que a energia que a terra recebe por ano, vinda do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sol, representa mais que 15 000 vezes o consumo mundial anual de energia. De acordo com um estudo publicado em 2007 pelo Conselho Mundial da Energia, em 2100, 70% da energia consumida será de origem solar. Hoje, quando falamos em fotovoltaico apontamos para duas direções: para as grandes centrais fotovoltaicas (produção centralizada) ou para o autoconsumo (produção descentralizada). As centrais fotovoltaicas não são desprovidas de problemas, quer devido aos ciclos diurnos de produção, utilização e armazenamento da energia, que muitas vezes tem de ser desperdiçada, quer porque estamos a criar um forte impacto, não só nas paisagens, mas também ao nível da fauna e da flora. O recente e trágico exemplo da herdade da Torre Bela é disso um exemplo chocante. Por conseguinte, a solução não pode passar por inaugurar centrais de produção de energia elétrica de forma desenfreada e sem estudos de impacto ambiental. Nesse âmbito, as vantagens da descentralização da energia, da produção local ou em proximidade, bem como a pequena produção e o autoconsumo, são óbvias. Infelizmente, a ausência de uma estratégia clara no fotovoltaico é considerada como o reflexo de um vazio generalizado quanto à política energética nos edifícios. [<https://edificioseenergia.pt/noticias/fotovoltaico-autoconsumo-um-mercado-que-nao-deixam-crescer/>]. Com esta pequena introdução queremos sublinhar e reiterar que o Somos Coimbra é um adepto entusiasta da energia fotovoltaica, mas os caminhos a seguir podem e devem ser diversos, consoante as circunstâncias, e, absolutamente respeitadores do ambiente. Nessa linha de ação, o Somos Coimbra votou favoravelmente a viabilização da central fotovoltaica a situar em Taveiro, salvaguardando as preocupações de âmbito ambiental e de integração panorâmica. Contudo, o processo hoje submetido a avaliação este executivo cobre-se de problemáticas bem diferenciadas. Constatam-se mais uma vez, que a Câmara Municipal de Coimbra encara este processo como se de um simples processo jurídico-administrativo, ignorando os verdadeiros impactes ambientais que acarreta a nível local. Apesar de em termos de tramitação legal, o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dispensar a sujeição deste processo a avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-b/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro – verifica-se que a potencia instalada será de 48 MW, muito próximo do limiar de 50 MW, que obrigaria a essa análise formal (referido no parecer da APA). Mesmo assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do RPDM “as infraestruturas...da produção, transporte e transformação de energia podem ser viabilizadas em qualquer área ou local do território municipal, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas”. Ou seja, compete à Câmara Municipal de Coimbra salvaguardar a necessidade dessa análise! O projeto será implantado maioritariamente em área florestal, de mato e de pastagens aparentemente em terrenos que estão genericamente abandonados e sem grande valor, designadamente no plano agrícola, contudo trata-se de uma encosta rica em património natural, histórico e arqueológico, onde se concentram cortelhas, veredas e manchas florestais com espécies diferenciadas e raras. Os trabalhos, que já se iniciaram, estão a arrasar e a destruir essa riqueza, antes mesmo da qualidade desses vestígios e achados ter sido avaliada pelas entidades competentes. Por isso o Somos Coimbra junta-se aos 121 cidadãos que assinaram um abaixo assinado entregue na Junta de freguesia de Cernache e de muitos outros cidadãos locais que demonstraram a preocupação e desagrado relativamente ao licenciamento desta operação. Qualquer projeto desta dimensão tem sempre implicações negativas, mas neste caso, por serem aparentemente tão gravosas não podem ser ignoradas:

1. Trata-se de um atentado ao património histórico e cultural.

- a) Neste local podia-se encontrar a maior concentração de cortelhas do distrito de Coimbra, representativas de um testemunho ancestral da transumância. Existiam, porque com a movimentação de terras em curso, as cortelhas estão a ser destruídas e transformadas num monte de pedra.
- b) Encontram-se caminhos e veredas do vale da Feteira. Sintra é conhecida pelos seus caminhos pela serra e pelos pequenos túneis de árvores que fazem um microclima místico. O mesmo se podia



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

encontrar no vale da Feteira, com caminhos bordejados de altos muros em pedra tosca construídos há centenas de anos. Podia! Porque hoje estão a ser transformados numa memória.”

Neste momento, o Senhor **Presidente** interrompeu a intervenção do Senhor Vereador José Silva, questionando o Senhor Vereador José Silva se tinha alguma coisa objetiva a propor.

O Senhor Vereador **José Silva** mencionou que estava a argumentar aquilo que seria votação do Movimento Somos Coimbra.

Em seguida o Senhor **Presidente** interrompeu e colocou à votação o processo, nos termos da proposta dos serviços técnicos competentes e com a recomendação de ser disseminada a informação e ser explicado o projeto, uma vez que manifestava todo o interesse em o conhecer melhor.

Face ao exposto, com especial enfoque na ponderação das entidades externas consultadas (designadamente aquelas com tutela no domínio do Ambiente, IP., Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) e tendo por base a informação n.º 7, de 05/01/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, os pareceres nela exarados pela Chefe da referida Divisão e pela Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 06/01/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2205/2021 (11/01/2021):

- **Reconhecer, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do PDM, que a ocupação do solo para instalação da infraestrutura de produção de energia em apreço – central fotovoltaica, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, verificando-se que da ponderação das entidades envolvidas no presente procedimento não resultaram eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas. Em sequência, e tendo em vista o licenciamento da operação urbanística relativa à ocupação do solo conforme definido na alínea j) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nas condições definidas por todas as entidades consultadas, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, designadamente os que respeitam à estabilidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO IX. OUTROS

IX.1. DPEE – Acordo de colaboração interinstitucional – Ratificação

No âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Coimbra ao PO Regional Centro (Aviso n.º 62-2020-10) foi enviado acordo de colaboração interinstitucional a celebrar com a Estrutura de Missão e o IRN, I.P., que consubstancia a adesão do Município ao sistema de informação cadastral simplificado.

O Senhor **Presidente** referiu que este assunto se prendia com a generalização do cadastro rústico simplificado de todo o território do Município de Coimbra e que a Câmara Municipal já deliberou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo por base o registo n.º 61813, de 23/12/2020, da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, bem como o despacho nele exarado pelo Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2206/2021 (11/01/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23/12/2020, que, considerando a deliberação da Câmara Municipal n.º 2055/2020, de 26/10/2020, aprovou o acordo de colaboração interinstitucional a celebrar entre o Município de Coimbra, a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Senhor **Presidente** deu conhecimento que se iria dedicar à preparação da reunião do Infarmed que decorria na madrugada do dia 12 de janeiro, desejando boa saúde para todos. Por outro lado, referiu que depois de uma decisão de um Órgão democrático, a mesma deve ser respeitada, sendo uma votação do Órgão. Assim, afirmou não é aceitável que, depois de uma decisão tomada por um Órgão colegial que é pluripartidário, a mesma seja tratada de forma oportunista por um grupo que se autointitula de Somos Coimbra, dizendo que o trabalho e a deliberação municipal foram uma vitória.

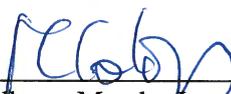
E sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 25/01/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG